



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL PROGEP Nº 27/2023

30 de janeiro de 2023

Processo nº 23117.010419/2022-81

CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria de Pessoal UFU nº 1288, de 05/04/2021, publicada no Diário Oficial da União de 06/04/2021, tendo em vista o Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, publicado no D.O.U. de 20/07/2010 e a Portaria Interministerial nº 316 de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, alterada pela Portaria Interministerial ME/MEC nº 9.359, de 10/08/2021, publicada no D.O.U. de 12/08/2021, torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de nível "D" e nível "E", para quaisquer campi da Universidade Federal de Uberlândia, observados os termos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990; do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação-PCCTAE, aprovado pela Lei nº 11.091, de 12/01/2005, publicada no D.O.U. de 13/01/2005; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, publicado no D.O.U. de 29/03/2019; das disposições do Estatuto e do Regimento Geral da Universidade e da legislação pertinente e complementar, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso será regido por este edital e executado pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS), com a Coordenação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).
- 1.2. O candidato deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo que pretender.
- 1.3. Todos os horários mencionados referem-se ao horário oficial de Brasília-DF.
- 1.4. Este edital, com os conteúdos programáticos da disciplina e a descrição do cargo, estará disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br> e no Diário Oficial da União a partir do dia **31/01/2023**.
- 1.5. O protocolo de biossegurança contra a COVID-19, caso necessário, estará disponível na Ficha do Candidato.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O nível do cargo, a cidade, o número de vagas, a remuneração e a carga horária semanal são apresentados na **Tabela 1**.
- 2.2. Além do vencimento básico, o candidato aprovado fará jus ao Auxílio Alimentação, no valor de R\$ 458,00, para regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, e outros benefícios, observada a legislação em vigor.
- 2.3. Havendo surgimento de novas vagas, poderão ser realizadas remoções de servidores que já integram o quadro funcional da UFU, de acordo com o interesse da Instituição, antes da nomeação de novos candidatos classificados no concurso.

Tabela 1

CARGOS NÍVEL "D"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA	QUAISQUER CAMPI	1	1	-	-	R\$ 2.446,96	40
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS	MONTE CARMELO	1	1	-	-	R\$ 2.446,96	40
CARGOS NÍVEL "E"	CIDADE	TOTAL DE VAGAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS	VAGAS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA I - DESENVOLVIMENTO DE SITES, APLICAÇÕES E SISTEMAS	UBERLÂNDIA	2	1	-	-	R\$ 4.180,66	40
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA II - INFRAESTRUTURA DE REDES E SERVIÇOS	UBERLÂNDIA	2	1	-	-	R\$ 4.180,66	40
ENGENHEIRO/MECÂNICO	UBERLÂNDIA	1	1	-	-	R\$ 4.180,66	40
MÉDICO/GERIATRA	UBERLÂNDIA	1	1	-	-	R\$ 4.180,66	20
MÉDICO VETERINÁRIO/PATOLOGISTA CLÍNICO	UBERLÂNDIA	1	1	-	-	R\$ 4.180,66	20
PRODUTOR CULTURAL	UBERLÂNDIA	1	1	-	-	R\$ 4.180,66	40
PSICÓLOGO/ÁREA	QUAISQUER CAMPI	2	1	-	-	R\$ 4.180,66	40
ODONTÓLOGO/PACIENTES ESPECIAIS	UBERLÂNDIA	1	1	-	-	R\$ 4.180,66	40

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Serão reservadas aos candidatos que se declararem pessoa com deficiência 10% (dez por cento) **das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público**, em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 3.2. Conforme o § 3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/2018, caso a aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada cargo resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.
- 3.2.1. **Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos com deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 5 (cinco)**. Ou seja, para cargos com **menos de 5 (cinco) vagas** ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de **cadastro de reserva para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso**.
- 3.3. O candidato com deficiência que pretenda concorrer nesta condição deverá declarar no ato da inscrição possuir deficiência, anexando documento que comprove a condição de deficiência, nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015. O candidato que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição e não tiver anexado documento comprobatório, não poderá fazê-lo posteriormente, não sendo considerado com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 3.4. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadraram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e pela Lei nº 14.126/2021.
- 3.5. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999 e alterações previstas no art. 2º do Decreto nº 9.508/2018, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 3.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se como pessoa com deficiência, se classificado no Concurso Público, **figurará em lista específica** e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral de acordo com o que determina o *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019*, transcrito no **Anexo I** deste edital.
- 3.7. O candidato que se declarar como pessoa com deficiência, caso aprovado ou classificado no concurso, **será convocado após a divulgação do resultado provisório e antes da sua homologação** para submeter-se à **junta médica oficial** da UFU, que emitirá parecer quanto ao seu enquadramento como pessoa com deficiência nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.7.1. Para fins da avaliação de que trata o subitem anterior, o candidato será convocado, **uma única vez**, por meio de lista de convocação divulgada no endereço <www.portalselecao.ufu.br> e através de correspondência eletrônica (*e-mail*), que será encaminhada ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, utilizando o *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.7.2. A reprovação pela junta médica ou o não comparecimento a ela acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Neste caso, será convocado o candidato com deficiência posteriormente classificado, quando houver.

3.7.3. O **resultado** da avaliação será **publicado no endereço** <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da junta médica oficial da UFU a respeito do seu enquadramento como pessoa com deficiência e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

3.7.3.1. Caberá **recurso da decisão** da junta médica no **prazo de 3 dias úteis** a partir da divulgação do resultado. Os recursos deverão ser direcionados à Junta Médica Oficial e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, pelo *e-mail* dipap@reito.ufu.br. O resultado definitivo será divulgado no prazo de **5 dias úteis**.

3.8. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

3.9. Caso enquadrado como pessoa com deficiência pela junta médica, o candidato classificado com deficiência será convocado, após a sua nomeação, para submeter-se à **equipe multiprofissional**, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.9.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições inerentes ao cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade, o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios de que eventualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentada.

3.9.1.1. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso Público, durante o período de Estágio Probatório, será acompanhado pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos.

3.9.1.2. A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

3.10. Após a investidura do candidato com deficiência, a **deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação**, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

4.1. Serão reservadas aos negros 20% (vinte por cento) **das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso**, em cumprimento à Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e à **Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018**.

4.1.1. O candidato que pretenda **concorrer às vagas reservadas a candidatos negros** deverá se autodeclarar preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, assinalando esta opção **no ato da inscrição** e em seguida marcar o **campo específico**, confirmando assim, que pretende concorrer pelo sistema de reserva de vagas. As informações prestadas neste momento serão de inteira responsabilidade dos candidatos.

4.2. Conforme o § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014, caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 4.1** deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3. **Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos negros para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 3 (três)**. Ou seja, para cargos com **menos de 3 (três) vagas** ofertadas, o candidato classificado figurará apenas em lista de **cadastro de reserva** para as eventuais vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso.

4.4. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas para negros e que, no período das inscrições, não tenha requerido esta condição, não poderá fazê-lo posteriormente, e, conseqüentemente, concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.5. O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e serão nulos todos os atos delas decorrentes, além de responder, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato. Na hipótese de já ter sido nomeado, ficará sujeito à anulação deste ato após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo, de outras sanções cabíveis.

4.5.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às pessoas negras serão **convocados para o procedimento de heteroidentificação**, entrevista com a Comissão de Heteroidentificação UFU, designada para tal fim conforme Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, alterada pela Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, que a priori será realizado no formato telepresencial, com links e informações de acesso disponíveis no momento da convocação.

4.5.1.1. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota e após sua realização, caso existam dúvidas e/ou por deliberação da Comissão de Heteroidentificação da UFU, o candidato poderá ser convocado para o procedimento presencial de heteroidentificação.

4.5.2. A convocação para o procedimento de heteroidentificação ocorrerá após a divulgação do Resultado provisório do concurso e antes da **homologação do resultado do concurso**, por meio de **lista de convocação** publicada no endereço <www.portalselecao.ufu.br> e através de correspondência eletrônica (*e-mail*), que será encaminhada ao candidato pela Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativo - DIPAP, utilizando o *e-mail* informado pelo candidato no momento da inscrição.

4.5.3. Serão convocados para este procedimento, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a **três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras**, previstas neste edital, ou **dez candidatos**, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação aqui estabelecidas.

4.5.4. Para fins da verificação de que trata o **subitem 4.5.1**, o candidato será **convocado uma única vez**. O não comparecimento caracterizará a sua eliminação da lista de classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

4.5.5. Para o procedimento remoto de heteroidentificação, será de responsabilidade do candidato providenciar um local com iluminação natural, silencioso e privativo, sem interrupções de terceiros, e uma conexão de internet estável, que permita a transmissão de som, imagens nítidas e sem quebras ou interrupções, com equipamento adequado, como por exemplo computador e notebook, que disponha de câmera e, se possível, fone de ouvido.

4.5.6. Compete à Comissão de Heteroidentificação a confirmação da veracidade da autodeclaração do candidato como preto ou pardo, considerando os **aspectos fenotípicos** do mesmo. Para tanto, o candidato deverá se apresentar, preferencialmente, com cabelos soltos, sem maquiagem ou acessórios no cabelo.

4.5.7. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos. O candidato que se recusar a participar da filmagem para fins de heteroidentificação será eliminado da lista de classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros.

4.5.8. No caso de **não confirmação** da autodeclaração no procedimento de heteroidentificação, o candidato será eliminado da lista de classificados para as vagas reservadas aos candidatos negros, podendo permanecer na lista de classificados da ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para constar nesta lista e restem satisfeitas as condições de habilitação estabelecidas no edital, exceto nos casos em que as circunstâncias revelarem indícios de falsidade da autodeclaração, fraude, ou má-fé.

4.5.9. O **resultado provisório** do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de realização da heteroidentificação, no qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

4.5.10. Caberá recurso da decisão da Comissão de Heteroidentificação no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir da publicação do resultado provisório da avaliação no endereço <www.portalselecao.ufu.br>. Os recursos deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão de Heteroidentificação e enviados à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, pelo *e-mail* dipap@reito.ufu.br. O resultado definitivo será divulgado no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**.

4.5.11. O **resultado definitivo** do procedimento de heteroidentificação também será publicado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a **conclusão final** a respeito da confirmação da autodeclaração.

4.5.12. As hipóteses de eliminação do candidato da lista de classificados para as vagas reservadas aos negros não ensejarão o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.6. A autodeclaração terá validade somente para o concurso público para o qual o interessado se inscreveu, não podendo ser aproveitada em outras inscrições ou concursos.

4.7. Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos que fizerem a opção pela reserva de vagas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas pela Lei nº 12.990/2014, bem como às vagas destinadas à ampla concorrência, podendo, ainda, se for o caso, concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (Lei nº 8.112/90, art. 5º, §2º), de acordo com a sua classificação no concurso, desde que atendidas as demais regras deste edital.

4.8. O candidato que optar por se declarar como preto ou pardo para concorrer às vagas reservadas concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.

4.9. Os candidatos negros **aprovados dentro do número de vagas** oferecidas à ampla concorrência **não serão considerados para efeito de preenchimento das vagas reservadas aos negros**. Neste caso, o nome do candidato **constará nas duas listas, apenas para efeito de convocação para o processo de heteroidentificação**, conforme especificado no **subitem 4.5.1**.

4.10. O **candidato negro e com deficiência**, optante das respectivas vagas reservadas, que for **aprovado** dentro do número de vagas oferecidas a **candidatos com deficiência, não será considerado para preenchimento das vagas reservadas aos negros**, e vice-versa. Assim como descrito no **subitem 4.9**, neste caso o nome do candidato **constará nas duas listas, apenas para efeito de sua convocação para o processo de heteroidentificação**.

5. DO CARGO, LOTAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

- 5.1. O concurso será realizado para o provimento de cargos do níveis "D" e "E", da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos da Educação, de acordo com o número de vagas correspondentes, conforme **Tabela 1**.
- 5.2. Os candidatos classificados nesse concurso, nomeados para ocupar o cargo descrito na **Tabela 1**, serão lotados e terão exercício na Universidade Federal de Uberlândia, em quaisquer das cidades: Uberlândia, Ituiutaba, Patos de Minas e Monte Carmelo e em quaisquer outros *campi* que possam surgir.
- 5.3. As vagas que posteriormente forem destinadas à UFU, no prazo de validade deste concurso e referentes ao cargo mencionado neste edital, deverão ser preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades da Universidade, nas cidades de Uberlândia, Ituiutaba, Monte Carmelo, Patos de Minas, e em quaisquer outros *campi* que possam surgir, de acordo com o interesse da Instituição.
- 5.4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecida no artigo 19, da Lei nº 8.112/90, alterado pelo artigo 22, da Lei no 8.270/91, exceto para os cargos de Médico/Geriatra e Médico Veterinário/Patologista Clínico.
- 5.4.1. O cumprimento da jornada de trabalho poderá ocorrer em turno diurno, noturno, turnos de revezamento, regime de plantão, feriados, finais de semana, de acordo com as necessidades da Instituição.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no período de **01/03/2023 até dia 15/03/2023**.
- 6.2. O valor da inscrição será de **R\$ 73,00 (setenta e três reais)** para os cargos de nível "D" e de **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)** para os cargos de nível "E". O pagamento deverá ser efetuado no período de **01/03/2023 até o dia 16/03/2023**, exclusivamente por meio do boleto gerado no site <www.portalselecao.ufu.br>, para esse fim, ao final do processo de inscrição, sob pena de não ser confirmada a inscrição.
- 6.3. **Atendimento Especializado.** O candidato com necessidades especiais para a realização da prova será atendido em setores destinados para este fim, exclusivamente na cidade de Uberlândia, no *Campus* Santa Mônica, devendo informar o tipo de necessidade no ato da inscrição.
- 6.3.1. O candidato deverá, no período de **01/03/2023 a 15/03/2023**, no Sistema de Inscrição *On-Line*, fazer *upload* do **Relatório Médico atualizado** (validade máxima de 6 meses anteriores à data de início das inscrições), datado, assinado e carimbado pelo médico e o **Requerimento de Atendimento Especializado**, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na página deste certame.
- 6.3.2. No Requerimento de Atendimento Especializado, deverão ser especificadas e indicadas as condições necessárias para a realização da prova. Na ausência do Relatório Médico atualizado e do Requerimento, o candidato não terá assegurado o atendimento requerido.
- 6.3.3. No ato da inscrição, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-Line*, o candidato deverá informar o auxílio ou o recurso de acessibilidade de que necessitar, de acordo com as seguintes opções:
- I- Auxílio para leitura;
 - II- Auxílio para transcrição;
 - III- Tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para sanar eventuais dúvidas ou fornecer informações sobre o Processo Seletivo durante a aplicação da prova, sempre que solicitado pelo candidato surdo ou com deficiência auditiva;
 - IV- Caderno de prova com fonte e figuras ampliadas;
 - V- Ampliação do tempo de realização das provas em até 01 (uma) hora;
 - VI- Local de fácil acesso interno e externo;
 - VII- Mobiliário acessível;
 - VIII- Uso de aparelho auditivo;
 - IX- Necessidade de alimentação periódica;
 - X- Uso de medidor de glicose e(ou) uso de bomba para infusão de insulina;
 - XI - Outros (seguido de detalhamento).
- 6.3.4. A UFU não se responsabilizará por nenhum tipo de deslocamento do candidato com necessidades especiais.
- 6.3.5. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para cegueira, surdo-cegueira, baixa visão e (ou) visão monocular, cuja documentação que comprove a condição que mova a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar material próprio: máquina Perkins, reglete, punção, sorobã ou cubarítimo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio e ser acompanhado por cão guia. Os recursos serão vistoriados pelo aplicador.
- 6.3.6. O candidato que solicitar Atendimento Especializado para deficiência auditiva, surdez ou surdo-cegueira, cuja documentação que comprove a condição que mova a solicitação seja aprovada pela UFU, poderá utilizar aparelho auditivo e implante coclear.
- 6.3.7. O candidato deverá prestar informações exatas e fidedignas no sistema de inscrição sobre a condição que mova a solicitação de atendimento e de auxílio ou recurso de acessibilidade, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do exame, a qualquer tempo.
- 6.4. **Atendimento Específico - Lactante.** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, poderá solicitar Atendimento Específico nos termos deste edital, informando a opção <Lactante >, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-Line*.
- 6.4.1. Além de solicitar atendimento específico para tal fim, a candidata lactante deverá, durante o processo de inscrição *on-line*, no período de **01/03/2023 a 15/03/2023**, fazer *upload* da cópia da certidão de nascimento da criança, da cópia do documento de identificação do acompanhante e do **Requerimento de Atendimento Específico** devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na página deste certame.
- 6.4.2. No(s) dia(s) de realização da(s) prova(s), a candidata descrita no **subitem 6.4**, que tiver seu requerimento deferido, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 6.4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar terá assegurada a compensação do tempo despendido na amamentação em igual período, tempo este que pode ser de até 30 (trinta) minutos, por filho, a cada intervalo de 2 (duas) horas.
- 6.4.4. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas, pois a UFU não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 6.4.5. A candidata que solicitar o atendimento específico a lactantes e tiver seu pedido deferido, mas não levar a criança com o acompanhante no dia da aplicação da prova, não terá direito à ampliação do tempo de prova.
- 6.4.6. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- 6.4.7. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste edital e submeter-se ao detector de metais, sob pena de eliminação da candidata.
- 6.4.8. Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 6.4.9. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 6.4.10. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 6.4.11. Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização do exame sem a presença de um acompanhante adulto responsável.
- 6.5. **Atendimento Específico - Nome Social.** De acordo com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril 2016, o candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados, homologação e eventual nomeação, poderá solicitar a inclusão e uso do nome social, na etapa <Atendimentos> do Sistema de Inscrição *On-Line*, no período de **01/03/2023 a 15/03/2023**.
- 6.5.1. No ato da inscrição *on-line*, o candidato deverá realizar o *upload* dos seguintes documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo nome social:
- a) **Requerimento de Atendimento Específico**, devidamente preenchido, disponibilizado no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na página deste certame.
 - b) fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chaparia, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;
 - c) cópia da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial válido e com foto.
- 6.5.2. Os documentos de que trata o subitem 6.5.1. a), b) e c) devem conter todas as especificações citadas, ser legível para análise, sob pena de serem considerados inválidos para comprovação do atendimento.
- 6.5.3. A solicitação para inclusão de nome social efetuada após a data de encerramento das inscrições será indeferida.
- 6.5.4. A UFU reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

- 6.5.5. Quando das publicações no Diário Oficial da União e nas listas de publicações no site da UFU o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.
- 6.6. As solicitações de que tratam os **subitens 6.3, 6.4 e 6.5**, ou qualquer outro tipo de solicitação de atendimento especializado e/ou específico, deverão ser indicadas no processo de inscrição *on-line*, nos requerimentos e no relatório médico atualizado, quando aplicável.
- 6.7. A UFU divulgará o resultado da solicitação de atendimento especializado e (ou) específico na Ficha do Candidato.
- 6.8. Não serão considerados válidos documentos apresentados por correio eletrônico, pelos Correios ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste edital.
- 6.9. A UFU não se responsabiliza pelo não recebimento dos documentos devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 6.10. **Conferência e retificação de dados.** O candidato que desejar corrigir dados incorretos de sua inscrição poderá fazê-lo no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio do Sistema de Inscrição *On-Line*, durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e senha pessoal.
- 6.10.1. O candidato poderá retificar sua opção de vaga, modalidade de concorrência e dados pessoais.
- 6.10.2. Não será possível a retificação do número do CPF do candidato e, após o encerramento das inscrições, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo candidato.
- 6.11. **Isenção.**
- 6.11.1. O candidato oriundo de **família de baixa renda** ou que já **tenha doado medula óssea** em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição.
- 6.11.2. A isenção deverá ser solicitada em etapa específica do Sistema de Inscrição *On-Line*, acessado pelo endereço <www.portalselecao.ufu.br>, no período de **01/03/2023 a 13/03/2023**.
- a) Para candidato oriundo de **família de baixa renda**, mediante solicitação, com a indicação no Sistema de Inscrição *On-Line* do **Número de Identificação Social - NIS** associado ao candidato, atribuído pelo CadÚnico;
- b) Para o candidato **doador de medula óssea**, mediante solicitação no Sistema de Inscrição *On-Line* e *upload* do atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, juntamente com a data da efetiva doação, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 6.11.3. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia **13/03/2023**.
- 6.11.4. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- 6.11.5. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, por meio dos <Detalhes da sua Inscrição>, após acesso com seu CPF e senha pessoal, para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição, a partir do dia **14/03/2023**.
- 6.11.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no **subitem 6.2** deste edital.
- 6.11.7. O candidato que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no **subitem 6.2**, terá sua inscrição indeferida nesse concurso.
- 6.11.8. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela Diretoria de Processos Seletivos – DIRPS.
- 6.11.9. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Inscrição *On-Line* e fora do período de solicitação.
- 6.12. O candidato poderá verificar a confirmação do pagamento da taxa de inscrição no Sistema de Inscrição *On-Line*, acessando os <Detalhes de sua Inscrição>, disponível no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, em até 3 (três) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Só será efetivada a inscrição cujo pagamento for confirmado pela UFU.
- 6.12.1. Caso o **pagamento do candidato não tenha sido confirmado até 23/03/2023**, ele deverá entrar em contato com a DIRPS, por meio da opção <Atendimento - Solicitar Atendimento> na página inicial do endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 6.13. **Ficha do Candidato.**
- 6.13.1. A Ficha do Candidato, que será a convocação do candidato para realização do concurso, estará disponível ao candidato no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir do dia **24/03/2023**. Além de informações sobre a sua identificação, nela também constarão **data, horário, local** onde o candidato **realizará sua prova** (endereço, *campus*, bloco e setor) e informações sobre solicitação de atendimento especializado e (ou) específico, quando aplicável.

7. DAS FASES DO CONCURSO

- 7.1. O Concurso Público será realizado em duas fases, sendo:
- 7.1.1. **Primeira fase:** Prova Objetiva para todos os cargos, contendo as provas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, que constarão de questões objetivas de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do **Anexo III** deste edital. Será reprovado do concurso público o candidato que obtiver quantidade de acertos inferior a **12 (doze)** nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva.
- 7.2. Cada questão de múltipla escolha constará de 4 alternativas com apenas uma alternativa a ser assinalada como resposta, respeitando-se o enunciado.
- 7.3. As disciplinas, a quantidade de questões e os pesos atribuídos a cada disciplina estão apresentados na **Tabela 2**.

Tabela 2: Distribuição das disciplinas, número de questões e pontuações.

Disciplinas	Número de Questões	Número mínimo de acertos	Peso
Língua Portuguesa	10	-	1
Noções de Informática	5	-	1
Legislação	5	-	1
Conhecimentos Específicos	20	12	2
Total	40		

- 7.4. **Segunda fase:** Prova Prática SOMENTE para os cargos: **Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de sites, aplicações e sistemas; Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de redes e serviços, Médico Veterinário/Patologista Clínico e Produtor Cultural.**
- 7.5. Para a segunda fase serão classificados até duas vezes o número máximo de candidatos aprovados nos cargos referenciados no item 7.4, segundo o quantitativo apresentado no **Anexo I** deste edital.
- 7.6. O quantitativo de candidatos classificados para a segunda fase por modalidade de concorrência (Ampla Concorrência, Candidatos Autodeclarados Negros e Pessoas com Deficiência) **observará o disposto no Anexo II deste edital.**

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.1. A prova objetiva será aplicada, pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, no dia **02/04/2023**, em Uberlândia, com início previsto para **10 horas**, com duração de **3 horas**.
- 8.2. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado na Ficha do Candidato com, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência do horário de início da realização da prova.
- 8.3. Os portões de acesso ao bloco (prédio) onde serão realizadas as provas serão abertos às **09h15** e fechados, pontualmente, às **10h**.
- 8.4. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos e acompanhantes das candidatas lactantes a partir das **10h**.
- 8.5. O candidato deverá trazer os seguintes itens para realizar a prova:
- a) Via original de documento oficial de identidade com foto;
- b) Ficha do candidato;

c) Caneta esferográfica (tinta azul, com corpo transparente). Somente poderá ser utilizada caneta com estas características;

8.5.1. O candidato poderá trazer:

- a) Recipiente de álcool em gel de uso individual, desde que o frasco seja transparente;
- b) Garrafa de água transparente e sem rótulo.

8.6. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Cíveis); Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a assinatura do candidato, e Passaportes, recusando-se fé apenas àqueles cujo estado de conservação, distância temporal ou dúvida sobre autenticidade impossibilite a completa identificação dos caracteres essenciais. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

8.6.1. Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no subitem 8.6, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de Estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); crachás e identidade funcional de natureza privada; ou ainda cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas, ou documentos digitais apresentados eletronicamente.

8.6.2. O candidato impossibilitado de apresentar a via original de documento oficial de identificação com foto nos dias de aplicação por motivo de extravio, perda, furto ou roubo poderá realizar as provas, desde que:

a) apresente boletim de ocorrência expedido por órgão policial a, no máximo, 90 dias do primeiro dia de aplicação do exame; e

b) se submeta a identificação especial, que compreende a coleta de informações pessoais, da assinatura em formulário próprio e permita ser fotografado.

8.6.3. O candidato que apresentar a via original do documento oficial de identificação danificado, ilegível, com foto infantil ou com fisionomia diferente que não permita a completa identificação dos seus caracteres essenciais ou de sua assinatura poderá prestar as provas, desde que se submeta à identificação especial, conforme subitem 8.6.2 b) deste edital.

8.6.4. O candidato não poderá permanecer no local de aplicação das provas, assim entendido como as dependências físicas onde será realizada a prova, sem documento de identificação válido, conforme subitem 8.6. do edital.

8.7. Será proibido ao candidato utilizar, durante a realização da prova objetiva, sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada, os itens relacionados abaixo:

- a) telefones celulares, relógios, bipes, *paggers*, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrives*, aparelhos de mp3 ou similares, fone de ouvido, *headphone* ou similares, aparelhos eletrônicos ou similares;
- b) calculadora, lápis, borracha, régua, compasso, escalímetro, estiletes, corretores líquidos, impressos (de quaisquer tipos), anotações ou similares;
- c) bolsas, chapéus, *bottons*, broches, pulseiras;
- d) cabelos longos soltos;
- e) armas de qualquer espécie.

8.7.1. Ao se inscrever para o concurso de que trata o presente edital o candidato autoriza a UFU, caso entenda necessário, a proceder à revista pessoal. O candidato terá, automaticamente, sua prova anulada e será retirado do local de realização, caso esteja portando, durante a realização da prova, **mesmo que desligado**, qualquer aparelho eletrônico ou de telecomunicações.

8.7.2. A UFU não se responsabilizará pelo paradeiro de material de utilização proibida no local de realização das provas que seja trazido pelo candidato.

8.7.3. O candidato que deixar aparelhos eletrônicos emitirem qualquer tipo de som durante a prova será eliminado.

8.8. Somente será permitido o uso de aparelho auditivo àquele candidato que tiver declarado necessidade auditiva no ato da inscrição e enviado comprovação médica.

8.9. As folhas do caderno de questões não poderão ser destacadas. Além da Folha de Respostas e do caderno de questões, nenhum outro papel poderá ser utilizado.

8.9.1. O candidato deverá verificar se os dados contidos na(s) Folha(s) de Respostas (nome, número de inscrição, número de documento de identidade e opção de cargo) correspondem aos de sua inscrição.

8.10. Em nenhuma hipótese haverá aplicação da prova em horários diferentes dos estabelecidos neste edital e(ou) no formato remoto (prova on-line).

8.11. Uma vez na sala ou no local de realização das provas, o candidato deverá:

- a) conferir, **antes do início da prova**, se não está portando aparelhos celulares ou qualquer dispositivo eletrônico ou outros objetos proibidos;
- b) ouvir atentamente as instruções dos fiscais;
- c) aguardar o recebimento do Caderno de Questões da prova;
- d) ler com atenção as instruções contidas na capa do Caderno de Questões e assinar;
- e) verificar, **quando autorizado pelo fiscal**, se há falhas de impressão em seu caderno de questões e em sua Folha de Respostas. Caso haja, solicitar ao fiscal a troca;
- f) **aguardar a autorização do início da prova pelo fiscal para abrir e(ou) escrever no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas;**

8.12. O candidato não poderá abrir e(ou) fazer qualquer anotação no Caderno de Questões ou na Folha de Respostas, até que seja autorizado o início da prova pelo fiscal, sob pena de eliminação do concurso público.

8.13. O candidato deverá permanecer no local onde estiver realizando a prova até o final do assim denominado Período de Sigilo. O Período de Sigilo será informado no local de prova. É de responsabilidade do candidato a entrega da Folha de Respostas ao fiscal de sala, não sendo permitido que a mesma não seja entregue pelo candidato, sob pena de anulação da prova.

8.13.1. O Período de Sigilo deverá ser respeitado, inclusive, pelo candidato eliminado, que deverá aguardar dentro do local reservado à Coordenação do processo.

8.14. Expirado o prazo para realização das provas, os fiscais solicitarão aos candidatos a interrupção definitiva da execução das provas e a entrega da(s) Folha(s) de Respostas. O candidato que se recusar a atender à solicitação terá sua prova automaticamente anulada.

8.14.1. Antes de expirado o prazo para realização das provas, pelo menos 3 (três) candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos entreguem suas Folhas de Respostas.

8.15. De acordo com a legislação vigente (Art. 2º da Lei 9.294, de 15/07/1996 e Art. 3º do Decreto 2.018, de 01/10/1996), não será permitido que os candidatos fumem durante a realização das provas.

8.16. O candidato que provocar qualquer tumulto, prejudicando o regular andamento da prova, ou se recusar a atender ao que lhe for solicitado pelos fiscais, conforme norma da UFU, será retirado do local de prova e terá, automaticamente, sua(s) prova(s) anulada(s).

8.17. Durante a realização das provas, não poderão ser prestados esclarecimentos sobre as questões.

8.18. É expressamente proibida qualquer comunicação entre os candidatos durante a prova, sob pena de anulação da mesma.

8.19. O candidato poderá trazer seu próprio lanche de rápido consumo, desde que em embalagem transparente e que seja submetido à verificação por parte do fiscal para inspecionar se a embalagem não possui anotações ou outro material não permitido.

8.20. As **provas práticas** dos cargos de **Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas; Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços, Médico Veterinário/Patologista Clínico e Produtor Cultural**, serão aplicadas pela Unidade interessada ou pela Diretoria de Processos Seletivos (DIRPS) da UFU, conforme relação dos candidatos classificados para a segunda fase, e demais informações, caso sejam necessárias, que serão dispostos no *site* <www.portalselecao.ufu.br>.

8.21. No dia da prova prática, o candidato deverá comparecer ao local de realização informado no endereço <www.portalselecao.ufu.br> portando documento oficial de identidade com foto.

9. FORMA DAS PROVAS

9.1. **PROVA OBJETIVA** As questões da Prova Objetiva estarão agrupadas em um caderno, em cujas páginas poderá haver a indicação do tipo de prova (Tipo 1 ou Tipo 2, Tipo 3 ou Tipo 4) que o candidato deverá marcar na Folha de Respostas, que lhe será entregue no dia da prova.

9.2. Folha de Respostas.

9.2.1. Haverá uma Folha de Respostas única para todas as disciplinas.

9.2.2. A Folha de Respostas estará com numeração das questões: de **01 a 40** (de um a quarenta).

9.2.3. O candidato deverá conferir seu nome, número de inscrição e cargo pretendido. Se esses dados estiverem corretos, deverá escrever a frase determinada em local próprio. O candidato também deve marcar a célula correspondente ao tipo de sua prova.

9.2.4. Se o candidato deixar de assinalar ou assinalar incorretamente o tipo de prova, esta será corrigida com o gabarito do tipo de prova que lhe conferir a menor pontuação.

9.2.5. O candidato deverá ser cuidadoso ao marcar as respostas das questões objetivas, pois não haverá substituição da Folha de Respostas.

- 9.2.6. O candidato deverá preencher completa e adequadamente a célula correspondente à sua resposta, utilizando a caneta esferográfica (tinta azul).
- 9.2.7. O candidato terá sua resposta da questão objetiva anulada se:
- houver qualquer tipo de marcação de duas ou mais opções.
 - a marcação for apenas um traço, uma cruz ou a letra "X".
 - a célula correspondente à sua resposta não estiver completamente marcada.
 - forem ultrapassados os limites da área que deve ser preenchida.
 - houver rasuras na folha, que prejudiquem a leitura opto-eletromecânica (se a rasura tiver sido feita por material proibido e houver registro em ata, pelo fiscal de sala, o candidato será desclassificado).
- 9.2.8. O candidato não deverá destacar nenhuma parte da Folha de Respostas e nem escrever nos espaços reservados à UFU, sob pena de anulação da prova.
- 9.3. **PROVAS PRÁTICAS.** A UFU divulgará no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a partir das **16 horas** do dia **02/05/2023**, a **relação dos candidatos classificados para a segunda fase, prova prática**, dos cargos **Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas; Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços, Médico Veterinário/Patologista Clínico e Produtor Cultural**.
- 9.3.1. A prova prática para o cargo de **Médico Veterinário/Patologista Clínico** será aplicada no dia **15/05/2023**. A prova prática para os cargos de **Produtor Cultural, Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas e Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços** será aplicada no dia **21/05/2023**. O horário e o local das provas práticas serão divulgados no dia **05/05/2023**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 9.3.2. Só farão as provas práticas aqueles candidatos não eliminados e classificados na primeira fase de acordo com a quantidade previamente estabelecida no **subitem 7.5** deste edital.
- 9.3.3. Os critérios de avaliação das provas práticas para os cargos de **Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas; Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços, Médico Veterinário/Patologista Clínico e Produtor Cultural** estão disponíveis no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.3.4. Informações complementares sobre as provas práticas serão publicadas após as **16 horas** do dia **05/05/2023**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 9.3.5. Será divulgada, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, a **relação dos componentes das bancas examinadoras das provas práticas** serão publicadas após as **16 horas do dia 08/05/2023**, conforme portaria R. 1.870, de 29 de novembro de 2012.
- 9.3.6. Poderão ser interpostos **recursos contra a composição das bancas** examinadoras das provas práticas do dia **08/05/2023** até o dia **10/05/2023**. Tais recursos devem ser enviados para o endereço <recurso@dirps.ufu.br>, com a identificação do nome, cpf e número de inscrição do candidato.
- 9.3.7. As respostas aos recursos contra a composição da banca examinadora das provas práticas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para cada candidato, como resposta ao e-mail de interposição de recurso de acordo com o subitem 9.3.6, até as **16 horas do dia 12/05/2023**.
- 9.3.8. **A prova prática tem caráter eliminatório**, totalizando 100 (cem) pontos. Serão considerados reprovados os candidatos que obtiverem nota menor que o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) para todos os cargos referenciados no item 7.4.
- 9.3.9. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova prática, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
- 9.3.10. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e(ou) orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado, o qual será realizado de forma aleatória.
- 9.3.11. Será eliminado do processo seletivo nesta fase, o candidato que:
- não comparecer no local de prova no horário previsto;
 - retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
 - acessar durante a prova prática telefones celulares, *tablets*, *smartwatches*, aparelhos eletrônicos ou similares, impressos, anotações ou similares, salvo aqueles permitidos em edital;
 - não apresentar documento de identificação ou documentação diversa exigida em edital;
 - não obtiver o mínimo de aproveitamento exigido na prova prática;
 - faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e(ou) candidatos;
 - for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e(ou) ilegais para a realização da prova;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 9.3.12. A prova prática deverá ser gravada em áudio e vídeo, para fins de registro, avaliação e recurso, sem cortes ou interrupções de gravação. O conteúdo das gravações não poderá ser consultado por terceiros estranhos ao concurso, salvo autorização expressa do candidato detentor do direito de imagem, de acordo com o que dispõe a Lei nº 12.527/2013.
- 9.3.13. A divulgação do resultado da prova prática para o cargo de **"Médico Veterinário/Patologista Clínico"** ocorrerá até as **16 horas do dia 22/05/2023**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 9.3.14. A divulgação do resultado da prova prática para os cargos de **Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas"**, **Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços** e **"Produtor Cultural"** ocorrerá até as **16 horas do dia 05/06/2023**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.
- 9.3.15. Caberá recurso contra o resultado da prova prática de **"Médico Veterinário/Patologista Clínico"**, das **16 horas do dia 22/05/2023** até as **16 horas do dia 24/05/2023**. Tais recursos devem ser enviados para o endereço <recurso@dirps.ufu.br>, com a identificação do nome, cpf e número de inscrição do candidato.
- 9.3.16. Caberá recurso contra o resultado da prova prática de **"Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas"**, **Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços** e **"Produtor Cultural"**, das **16 horas do dia 05/06/2023** até as **16 horas do dia 07/06/2023**. Tais recursos devem ser enviados para o endereço <recurso@dirps.ufu.br>, com a identificação do nome, cpf e número de inscrição do candidato.
- 9.3.17. As respostas aos recursos contra o resultado da prova prática de **"Médico Veterinário/Patologista Clínico"** serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para cada candidato, como resposta ao e-mail de interposição de recurso de acordo com o subitem 9.3.15, até o dia **01/06/2023**.
- 9.3.18. As respostas aos recursos contra o resultado da prova prática de **"Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas e Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços"** e **"Produtor Cultural"** serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, para cada candidato, como resposta ao e-mail de interposição de recurso de acordo com o subitem 9.3.16, até o dia **19/06/2023**.

10. DETERMINAÇÃO DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1. A Nota Final do candidato no Concurso Público será determinada padronizando-se os seus Escores Brutos (EBs) obtidos na prova objetiva, com exceção dos cargos com prova prática.
- 10.2. Padronização é a operação utilizada para cálculo dos denominados Escores Padronizados (EPs), que são a referência para a comparação dos Escores Brutos de um candidato com os Escores Brutos dos demais candidatos ao mesmo cargo. A padronização dos resultados permite uma avaliação comparativa entre os candidatos, considerando o seu desempenho nas diferentes disciplinas avaliadas. A equação estatística que permite calcular o Escore Padronizado (EP) é apresentada abaixo. O Desvio Padrão (S) é uma medida de grandeza da dispersão dos Escores Brutos (EB) em torno da Média (X): escores concentrados em torno da Média possuem pequeno Desvio Padrão; escores afastados da Média, grande Desvio Padrão.

(EQUAÇÃO 1)

$$EP = 500 + 100 (EB - X)/S$$

Em que:

- EP:** Escore Padronizado do candidato a um cargo em uma determinada disciplina;
- EB:** Escore Bruto do candidato nessa disciplina;
- X:** Média dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados nessa disciplina (item 7.1.1);
- S:** Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados nessa disciplina (item 7.1.1).

A equação acima permite verificar de quantos pontos padronizados o candidato difere da média.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPPO), calcula-se, para cada candidato não reprovado, a média ponderada dos escores padronizados das disciplinas da prova objetiva, ou seja, o somatório dos escores padronizados por disciplina, multiplicado pelo peso da disciplina, dividido pelo somatório dos pesos de cada disciplina, conforme **Tabela 2**.

A equação 2 apresenta a fórmula de cálculo:

(EQUAÇÃO 2)

$$EPPO = \sum_K P_K \times EP_K / \sum_K P_K$$

Em que:

EPPO: Escore Padronizado da Prova Objetiva;

EP_K: Escore padronizado para cada uma das disciplinas da prova objetiva;

P_K: Peso atribuído à disciplina K, conforme **Tabela 2**;

K: Índice de cada uma das disciplinas da prova objetiva.

Para determinação do Escore Padronizado da Prova Prática (EPPP), calcula-se, para cada candidato não reprovado, um valor com base na equação 3:

(EQUAÇÃO 3)

$$EPPP = 500 + 100(EBP - XP) / SP$$

Em que:

EPPP: Escore Padronizado da Prova Prática;

EBP: Escore Bruto do candidato na Prova Prática;

XP: Média dos EBPs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados na Prova Prática (item 9.3.8);

SP: Desvio Padrão dos EBs de todos os candidatos para o mesmo cargo não reprovados na Prova Prática (item 9.3.8).

10.3. Para os cargos sem prova prática, o **Escore Final Total (EFT)** é igual ao **Escore Padronizado da Prova Objetiva (EPPO)**, de acordo com a Equação 4.

(EQUAÇÃO 4)

$$EFT = EPPO$$

10.4. Para os cargos com prova prática, aplica-se aos escores finais de cada etapa a ponderação de 40% para a primeira etapa (prova objetiva) e 60% para a segunda etapa (prova prática), de acordo com a equação 5.

(EQUAÇÃO 5)

$$EFT = 0,40 \times EPPO + 0,60 \times EPPP$$

11. DA APROVAÇÃO NO CONCURSO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A classificação final dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente de EFT. Havendo empate no concurso, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).
- obtiver maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.
- tiver maior idade.

11.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o **Anexo I** deste edital, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das questões objetivas serão divulgados no endereço <www.portalselecao.ufu.br> no dia **03/04/2023**, até as **11 horas**.

12.2. Para contestar esses gabaritos, o candidato deverá acessar o endereço <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas, das **11 horas de 03/04/2023 até as 11 horas** do dia **05/04/2023**.

12.3. Julgando procedente o eventual recurso, a DIRPS poderá anular a questão, neste caso, os pontos da questão serão considerados a favor de todos os candidatos.

12.4. Em caso de alteração do gabarito, os pontos da questão serão considerados apenas a favor dos candidatos cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

12.5. O candidato somente poderá interpor recurso contra o **gabarito oficial preliminar** de posse dos seus números de inscrição, CPF e endereço de e-mail válido.

12.6. O candidato não poderá contestar a mesma questão mais de uma vez. Caso o faça, a contestação será indeferida.

12.7. Contestações iguais serão respondidas apenas uma vez.

12.8. As questões objetivas serão corrigidas por processo opto-eletromecânico a partir do gabarito oficial definitivo.

12.9. A UFU disponibilizará em seu endereço <www.portalselecao.ufu.br> as contestações recebidas ao gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva e as respectivas respostas, no dia **18/04/2023 até as 11 horas**.

12.10. Os gabaritos oficiais definitivos a serem utilizados na correção das questões objetivas serão divulgados no endereço <www.portalselecao.ufu.br> no dia **18/04/2023, até as 11 horas**.

12.11. As imagens digitais (cópias) da Folha de Resposta da Prova Objetiva e as notas de cada candidato estarão disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, sem necessidade de solicitação prévia, no dia **18/04/2023, até as 11 horas**.

12.12. Para interpor recursos contra a nota da Prova Objetiva, o candidato deverá acessar o endereço <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas **das 11 horas de 18/04/2023 até as 11 horas de 20/04/2023**.

12.13. As respostas aos recursos contra o resultado na Prova Objetiva serão disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br> no dia **02/05/2023**.

12.14. O candidato, em seus recursos ou contestações, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Contestação inconsistente ou intempestiva será indeferida.

12.15. Não serão aceitos recursos ou contestações que desrespeitem as respectivas instruções, disponibilizadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, ou cujo teor desrespeite a banca.

12.16. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de contestação ou recurso de **gabarito oficial definitivo**.

12.17. A lista de aprovados para todos os cargos, exceto os cargos com prova prática, será divulgada no dia **02/05/2023**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

12.18. A lista de aprovados para o cargo de **Médico Veterinário/Patologista Clínico** será divulgada no dia **01/06/2023**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

12.19. A lista de aprovados para os cargos de "**Analista de Tecnologia da Informação/Área I - Desenvolvimento de Sites, Aplicações e Sistemas**", "**Analista de Tecnologia da Informação/Área II - Infraestrutura de Redes e Serviços**" e "**Produtor Cultural**" será divulgada no dia **19/06/2023**, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>.

12.20. A publicação do resultado final e classificação do concurso serão divulgadas em uma lista geral, uma lista para vagas reservadas aos candidatos com deficiência e uma lista para vagas reservadas aos candidatos negros.

12.20.1. A classificação respeitará o número máximo de aprovados conforme limites estabelecidos no **Anexo I**.

12.21. Para interposição de recurso contra o resultado final do concurso público, o candidato deverá acessar o endereço <www.portalselecao.ufu.br> e seguir as instruções ali contidas, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da divulgação do **resultado final do concurso**.

12.22. O resultado final do concurso, obedecida a classificação em ordem decrescente de notas (EFTs), será homologado e publicado no Diário Oficial da União, sendo respeitado o disposto no art. 16, e no *Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019*, disponível na forma do **Anexo I** do presente edital.

13. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo § 1º do art. 12, da Constituição Federal.
- 13.2. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 13.3. Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais.
- 13.4. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e demais exigências para o exercício do cargo, conforme consta do **Anexo III** deste edital.
- 13.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- 13.6. Possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido.
- 13.7. Não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90.
- 13.8. Não acumular cargos, empregos e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, desde que assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do art. 13, da Lei nº 8.112/90.

14. PROVIMENTO DAS VAGAS E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS APROVADOS

- 14.1. O provimento das vagas ocorrerá no nível inicial do cargo, com a remuneração correspondente e definida conforme legislação vigente.
- 14.2. Os candidatos aprovados serão nomeados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com o **Anexo II** deste edital, no limite das vagas disponíveis e fixadas na **Tabela 1**.
- 14.3. A nomeação dos candidatos aprovados **respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade**, que consideram a **relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e candidatos negros**.
- 14.4. Em caso de não preenchimento de vaga reservada, em virtude de o candidato nomeado para esta vaga não ter tomado posse ou não ter entrado em exercício no prazo legal, a vaga será preenchida pelo candidato da mesma modalidade posteriormente classificado, quando houver.
- 14.4.1. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 14.5. A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.
- 14.6. A posse do candidato no cargo fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no **item 13**.
- 14.7. O candidato aprovado, que for convocado para assumir o cargo, somente será **empossado** se for considerado apto física e mentalmente para o cargo pretendido, por meio de avaliação clínica médico-ocupacional e laboratorial, realizada pelo Setor de Saúde Ocupacional da Universidade, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e (ou) laboratoriais especializados, sempre que se fizerem necessários.
- 14.8. A nomeação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial da União e por meio de **correspondência eletrônica (e-mail)**, convocando os candidatos nomeados para a posse, de acordo com os dados informados no ato da inscrição. A Universidade não se responsabiliza pelo não recebimento de *e-mail* de Nomeação ou o não comparecimento por parte do candidato no prazo determinado.
- 14.9. O candidato nomeado poderá renunciar à sua posição no certame e solicitar a sua reclassificação para a última posição da lista de classificados, mediante apresentação de Requerimento próprio, conforme instruções enviadas no momento da nomeação.
- 14.9.1. Esta solicitação de reclassificação poderá ser feita uma única vez e o candidato deverá declarar estar ciente de que, após esta renúncia, sua nomeação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos, podendo ainda não se efetivar no período de vigência do referido edital e, caso seja efetivada, poderá ser feita para quaisquer *campi* da Universidade Federal de Uberlândia.
- 14.10. O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Universidade Federal de Uberlândia a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o candidato o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou.
- 14.11. Durante o prazo de validade do concurso, o candidato classificado poderá ser aproveitado por outra Instituição Federal de Ensino, de acordo com o interesse da UFU, observando a ordem de classificação e a concordância do candidato.
- 14.12. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por igual período.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Não serão aceitos como comprovantes quaisquer documentos obtidos da Internet cujos dados estejam diferentes dos constantes nos arquivos da UFU.
- 15.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas no edital.
- 15.3. Este edital e demais informações referentes a este concurso serão divulgadas no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial da União e no site.
- 15.4. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas.
- 15.5. Eventuais comunicações, que não tenham data de publicação prevista nesse edital e que não forem divulgadas no site, poderão ser feitas aos candidatos por meio de mensagem eletrônica, **expedidas para o endereço que constar no cadastro do candidato**.
- 15.6. A Universidade Federal de Uberlândia não se responsabiliza por informação não recebida pelo candidato, em decorrência de erros no preenchimento do Sistema de Inscrição *On-Line*, por inconsistências de dados fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, bem como o não recebimento de e-mails, enviados pela instituição durante o concurso público.
- 15.7. Será excluído do concurso o candidato que:
- fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta.
 - deixar de comparecer à prova.
 - tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização da prova.
 - for, durante a realização da prova, surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como aquele que utilizar livros, notas, impressos e(ou) materiais não determinados nas Orientações ao Candidato.
 - for responsável por falsa identificação pessoal.
 - não entregar a Folha de Respostas no final da prova, ou quando solicitado pelo fiscal.
 - portar qualquer aparelho de telecomunicação, mesmo desligado.
- 15.8. Será excluído ainda do concurso, o candidato que utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.
- 15.9. Somente será admitido na sala de provas, o candidato previamente inscrito, que estiver devidamente munido de um documento de identidade.
- 15.10. A DIRPS, a critério exclusivo, poderá fotografar e colher impressões digitais do candidato, para efeitos de identificação, caso seja necessário.
- 15.11. Ao tomar conhecimento deste edital, o candidato, sem oposição, declara estar de acordo com a providência de que trata o subitem anterior, caso ocorra.
- 15.12. Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados seus endereços e e-mails** na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP, pelo *e-mail* dipap@reito.ufu.br, responsabilizando-se por prejuízos decorrentes da não atualização.
- 15.13. A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher seu local de exercício, ficando essa definição condicionada ao interesse e à conveniência da Administração da UFU.
- 15.14. Não haverá remoção a pedido do servidor nos primeiros 18 (dezoito) meses de efetivo exercício, exceto em situações excepcionais e aquelas previstas nas alíneas a, b e c do inciso III, do artigo 36 da Lei nº 8.112/1990, devidamente analisadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.
- 15.15. Conforme disposto na Súmula AGU nº 86, de 20/11/2020, para atendimento do requisito de escolaridade disposto no item 13.4 e no **Anexo III**, poderá ser empossado o candidato com formação superior ao exigido para o cargo, desde que em área correlata e que possua abrangência suficiente para abarcar todos os conhecimentos exigidos para o cargo.
- 15.16. Competirá à UFU receber e esclarecer eventuais questionamentos ao Concurso Público, inclusive a este edital e aos Conteúdos Programáticos das Disciplinas. À Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas competirá receber, decidir ou encaminhar aos órgãos administrativos competentes os recursos interpostos.
- 15.17. Impugnações ou recursos interpostos contra este edital devem ser enviados ao Setor de Atendimento da Diretoria de Processos Seletivos, no endereço <www.portalselecao.ufu.br>, na opção Atendimento/ Solicitar Atendimento, **das 16 horas de 31/01/2023 até as 16 horas de 01/02/2023**.

15.18. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização do concurso, a UFU reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas, sem qualquer ônus para a Instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os candidatos.

Uberlândia, 30 de janeiro de 2023.

RENAN BILLA

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO



Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 30/01/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4225830** e o código CRC **2FBE1922**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Quantidade de vagas x quantidade máxima de candidatos aprovados, conforme Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019.

Quantidade de vagas previstas no edital por cargo	Quantidade máxima de candidatos aprovados
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

ANEXO II

Ordem de Nomeações de Candidatos Homologados em Concurso

Ordem	Classificação na modalidade	Modalidade	Ordem	Classificação na modalidade	Modalidade
1	1	Geral	51	6	Candidatos com deficiência
2	2	Geral	52	36	Geral
3	1	Candidatos Negros	53	11	Candidatos Negros
4	3	Geral	54	37	Geral
5	1	Candidatos com deficiência	55	38	Geral
6	4	Geral	56	39	Geral
7	5	Geral	57	40	Geral
8	2	Candidatos Negros	58	12	Candidatos Negros
9	6	Geral	59	41	Geral
10	7	Geral	60	42	Geral
11	2	Candidatos com deficiência	61	7	Candidatos com deficiência
12	8	Geral	62	43	Geral
13	3	Candidatos Negros	63	13	Candidatos Negros
14	9	Geral	64	44	Geral
15	10	Geral	65	45	Geral
16	11	Geral	66	46	Geral
17	12	Geral	67	47	Geral
18	4	Candidatos Negros	68	14	Candidatos Negros
19	13	Geral	69	48	Geral
20	14	Geral	70	49	Geral
21	3	Candidatos com deficiência	71	8	Candidatos com deficiência
22	15	Geral	72	50	Geral
23	5	Candidatos Negros	73	15	Candidatos Negros
24	16	Geral	74	51	Geral
25	17	Geral	75	52	Geral
26	18	Geral	76	53	Geral

27	19	Geral	77	54	Geral
28	6	Candidatos Negros	78	16	Candidatos Negros
29	20	Geral	79	55	Geral
30	21	Geral	80	56	Geral
31	4	Candidatos com deficiência	81	9	Candidatos com deficiência
32	22	Geral	82	57	Geral
33	7	Candidatos Negros	83	17	Candidatos Negros
34	23	Geral	84	58	Geral
35	24	Geral	85	59	Geral
36	25	Geral	86	60	Geral
37	26	Geral	87	61	Geral
38	8	Candidatos Negros	88	18	Candidatos Negros
39	27	Geral	89	62	Geral
40	28	Geral	90	63	Geral
41	5	Candidatos com deficiência	91	10	Candidatos com deficiência
42	29	Geral	92	64	Geral
43	9	Candidatos Negros	93	19	Candidatos Negros
44	30	Geral	94	65	Geral
45	31	Geral	95	66	Geral
46	32	Geral	96	67	Geral
47	33	Geral	97	68	Geral
48	10	Candidatos Negros	98	20	Candidatos Negros
49	34	Geral	99	69	Geral
50	35	Geral	100	70	Geral

ANEXO III

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de o candidato:

- Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros discursivos, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes.
- Identificar e avaliar teses/opiniões/posicionamentos explícitos e implícitos, argumentos e contra-argumentos em textos argumentativos.
- Analisar o uso de recursos persuasivos em textos argumentativos diversos (como a elaboração do título, escolhas lexicais, construções metafóricas, a explicitação ou a ocultação de fontes de informação) e seus efeitos de sentido.
- Apreender informações não explicitadas, apoiando-se em deduções.
- Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explicitadas no texto.
- Integrar e sistematizar informações.
- Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto.
- Identificar informações pontuais no texto.
- Inferir o sentido de palavras a partir do contexto.
- Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer contato, promover polêmica, humor, etc.).
- Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto.
- Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros discursivos.
- Utilizar e perceber mecanismos de progressão temática, tais como retomadas anafóricas, catáforas, uso de organizadores textuais, de coesivos, etc.
- Estabelecer relações entre os diversos segmentos do próprio texto e entre textos diferentes.
- Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor.
- Identificar efeitos de sentido decorrentes do emprego de marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores de sequenciação do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente).
- Identificar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual.
- Identificar os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais.
- Identificar a importância da organização gráfica e diagramação para a coesão e coerência de um texto.
- Identificar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

ANTUNES, Irlandé. **Lutar com palavras** – coesão e coerência. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

FIORIN, José Luiz. **Argumentação**. São Paulo: Contexto, 2017.

KOCH, I. G. V. **A Coesão Textual**. 22ª. ed., São Paulo: Contexto, 2002.

KOCH, Ingedore G. V.; TRAVAGLIA, L. C. **Texto e coerência**. 13ª. ed. São Paulo: Cortez, 2016.

KOCH, Ingedore G. V.; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender: os sentidos do texto**. 3ª. ed. São Paulo: Contexto, 2006.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual: Análise de Gêneros e Compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

2. NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- **MS-Windows 10**: controle de acesso e autenticação de usuários, painel de controle, central de ações, área de trabalho, manipulação de arquivos e pastas, compactação de arquivos, uso dos menus, ferramentas de diagnóstico, manutenção e restauração, backup de arquivos, compartilhamento de arquivos e impressoras, utilização do OneDrive.
- **MS-Word 2013**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, rodapés, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto, mala direta, correspondências, envelopes e etiquetas, correção ortográfica.
- **MS-Excel 2013**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação e filtragem de dados.

- **MS-Power Point 2013:** estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, slide mestre, modos de exibição, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides.
- **Correio Eletrônico:** uso do aplicativo de correio eletrônico Mozilla Thunderbird e Microsoft Outlook 2013, protocolos, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos.
- **Internet:** Navegação Internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome), protocolos HTTP/HTTPS/FTP, conceitos de URL, proxy, links/apontadores, sites/sítios Web, sites/sítios de pesquisa (expressões para pesquisa de conteúdos/sites (Google)).
- **Noções de Segurança e Proteção:** Vírus, Cavalos de Tróia, Worms, Spyware, Phishing, Pharming, Spam e derivados.
- **Noções de arquitetura e manutenção do computador:** memória, processador, dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de impressoras e outros dispositivos.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:

Baddini, Francisco Carlos; Valle Junior, Reinaldo. **Implantação e gerenciamento de redes com Microsoft Windows 10 Pro**. Ed. Érica, 2015, ISBN 978-8536517520.

Cabral, Alex de Lima Cabral; Seraggi, Marcio Roberto. **Redes de computadores: teoria e prática**, Senac São Paulo, 2017, ISBN 978-8539612703.

Carvalho, André C. P. L. F.; Lorena, Ana Carolina. **Introdução à computação** - Hardware, software e dados. LTC, 2016, ISBN 978-8521631071.

Dario, André Luiz. **Outlook 2013**. Controlando Emails, Contatos e Tarefas. Ed. Viena, 2014, ISBN 978-8537103739. Edição Português por André Luiz Dario (Autor)

Frye, Curtis D. **Microsoft Excel 2013** – Passo a Passo. Bookman, 2013, ISBN 978-8582601372.

Issa, Najet M.K. Iskandar. **Word 2013**. Senac São Paulo, 2014, ISBN 978-8539605781.

Lambert, Steve; Lambert, Joan. **Microsoft Windows 10** - Passo a Passo. Bookman, 2016, ISBN 9788582604137.

Lambert, Joan; Cox, Joyce. **Microsoft Word 2013**, – Passo a Passo. Bookman, 2014, ASIN B016P88JQM.

Lambert, Joan; Cox, Joyce. **Microsoft PowerPoint 2013** – Passo a Passo. Bookman, 2013, ISBN 978-8582601259.

Levine, J. R.; Levine, M. Y. **Internet Para Leigos**, Alta Books, 2016. ISBN 978-8576089261.

Manzano, André Luiz N. G. **Estudo Dirigido** - Microsoft Excel 2013. Ed. Érica, 2013, ISBN 978-8536504490.

Manzano, José Augusto N. G.; Manzano, André Luiz N. G. **Estudo dirigido**: Microsoft Excel 2013: Avançado. Ed. Érica, 2013, ISBN 978-8536504506.

Martelli, Richard. **PowerPoint 2013**, Senac São Paulo, 2014, ISBN 978-8539607389.

Martelli, Richard. **Excel 2013**, Senac São Paulo, 2013, ISBN 978-8539604074.

Navarro, Fernando de Carvalho. **Excel 2013**: técnicas avançadas. Brasport, 2016, ISBN 978-8574527789.

Perez, Camila Ceccatto da Silva. **Manutenção Completa em Computadores**, Ed. Viena, 2014, ISBN 978-8537103524.

Rathbone, Andy. **Windows 10 para leigos**, Alta Books, 2016, ISBN 978-8576089780.

Velloso, Fernando. **Informática** - Conceitos Básicos. GEN LTC, 2017, ISBN 978-8535288131.

WEBLOGRAFIA SUGERIDA:

<https://www.thunderbird.net/pt-BR/>, acessado em 11-out-2021.

<https://support.mozilla.org/pt-BR/products/thunderbird>, acessado em 11-out-2021.

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/guides-de-in%C3%ADcio-r%C3%A1pido-do-office-2013-4a8aa04a-f7f3-4a4d-823c-3dbc4b8672a1?culture=pt-br&country=br&ui=pt-br&rs=pt-br&ad=br>, acessado em 11-out-2021.

<https://support.microsoft.com/pt-br/windows>, acessado em 11-out-2021.

<https://support.microsoft.com/pt-br/onedrive>, acessado em 11-out-2021.

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/novidades-do-outlook-2013-325ffe56-7b07-4ee7-8e64-b38bbbe4731c>, acessado em 18-out-2021.

<https://support.microsoft.com/pt-br/office/treinamento-do-outlook-2013-f83e8e60-0bab-47eb-8f6e-c2ecb73124d8>, acessado em 18-out-2021.

3. LEGISLAÇÃO

- Regime jurídico dos servidores públicos civis da União. Lei nº 8.112 de 1990 e suas alterações.
- Código de Ética Profissional no Serviço Público. Decreto nº 1.171 de 22 de junho de 1994 e suas alterações.
- Lei da Improbidade Administrativa. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações.
- Processo Administrativo. Lei nº 9.784/1999 e suas alterações.

Observação: todos os documentos encontram-se disponíveis na internet.

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS, BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MICROBIOLOGIA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área do cargo ou Médio Completo + Curso Técnico na área biológica, biomédica ou da saúde. Ou ainda, Curso Superior na área Biológica, Biomédica ou da Saúde, **conforme disposto na Súmula AGU nº 86, de 20/11/2020.**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Executar trabalhos técnicos relacionados a microbiologia.
- Realizar coletas de amostras em campo, registro e análise do material coletado.
- Executar descarte de agentes químicos, biológicos e/ou físicos, de acordo com as características específicas.
- Preparar e manipular soluções químicas, reagentes, meios de cultura, realizar diluições, pipetagens, caracterização de pH, utilizando as medidas adequadas, entre outros.
- Conhecer e aplicar técnicas microbiológicas: técnicas de cultivo, identificação, coloração, estocagem e repique.
- Manusear e utilizar vidrarias de laboratório de acordo com suas especificidades.
- Proceder a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies.
- Conhecer e realizar técnicas de microscopia.
- Utilizar métodos de identificação de bactérias e fungos.
- Executar técnicas de coloração e fixação de células.
- Utilizar conceitos de exatidão, precisão, sensibilidade e especificidade no controle de qualidade laboratorial.
- Auxiliar nas atividades que envolvam biologia molecular: técnicas de extração e purificação de DNA e RNA, eletroforese, reação em cadeia de polimerase (PCR), eletroforese em gel de campo pulsado (PFGE).
- Seguir os procedimentos técnicos de boas práticas e as normas de biossegurança (química, biológica e física), de qualidade ocupacional e ambiental.
- Manusear, manter e organizar os equipamentos e acessórios do laboratório, zelando por sua segurança e conservação.
- Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico.

- Preparar os equipamentos e aparelhos do laboratório para utilização.
- Controlar e supervisionar entrada e saída de materiais de laboratório mantendo os registros de almoxarifado e de empréstimos.
- Organizar arquivos e registros.
- Utilizar recursos de informática.
- [Conhecimento em inglês técnico \(básico\) para leitura de manuais de equipamentos.](#)
- Realizar e dar apoio técnico aos docentes, discentes e usuários do laboratório de microbiologia nas técnicas microbiológicas.
- Dar apoio às aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão.
- Assessorar atividades de ensino. Preparar materiais e acompanhar a execução das atividades nos dias de aula.
- Orientar os frequentadores do laboratório quanto às regras de segurança, boas práticas de laboratório e técnicas assépticas no ambiente laboratorial.
- Organizar o estoque e proceder o levantamento de material de consumo para o departamento, revisando a provisão, bem como a realização do processo de compras.
- Auxiliar na manutenção preventiva e corretiva dos instrumentos e equipamentos do laboratório.
- Zelar pela limpeza dos equipamentos, vidrarias e bancadas de trabalho.
- Executar ações de capacitação profissional referente à sua área de atuação, quando necessário.
- Participar de programas de treinamento, quando convocado.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Esterilização, desinfecção e técnicas de assepsia no trabalho microbiológico.
2. Técnicas de cultivo, sementeira, isolamento, manutenção, estocagem, identificação e diagnóstico de bactérias, fungos e vírus de interesse médico.
3. Manuseio e manutenção de vidrarias e equipamentos (estufa, cabine de segurança biológica, centrífuga, microscópio óptico, autoclave, forno de esterilização, balança, pHmetro, sistema de filtração e purificação de água).
4. Preparação de soluções, reagentes, corantes.
5. Preparação, pesagem e acondicionamento de meios de cultura.
6. Coleta, transporte e armazenamento de amostras clínicas.
7. Culturas clínicas: Hemocultura, coprocultura, urocultura e cultura de secreções.
8. Teste de sensibilidade *in vitro* aos antimicrobianos.
9. Preparo de lâminas permanentes e técnicas de coloração de microrganismos.
10. Microscopia.
11. Técnicas de microbiologia molecular.
12. Biossegurança: Equipamentos de proteção individual e coletiva. Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho. Boas Práticas de Laboratório. Descarte de resíduos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ANVISA. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 4: Procedimentos Laboratoriais: da requisição do exame à análise microbiológica e laudo final. Brasília: Anvisa, 2013. 95p.: il.9 volumes.
- ANVISA. Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Módulo 5: Tecnologias em Serviços de Saúde: descrição dos meios de cultura empregados nos exames microbiológicos. Brasília: Anvisa, 2013. 95p.: il.9 volumes.
- ESTRIDGE, B. H.; REYNOLDS, A. P. Técnicas básicas de laboratório clínico. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
- HIRATA, M. H.; MANCINI FILHO, J. Manual de Biossegurança. 3. ed. São Paulo: Manole, 2017.
- JAWETZ, E.; MELNICK, J. R.; ADELBERG, E. A.; BROOKS, J. F.; BUTEL, J. S.; MORSE, S. A. Microbiologia médica. 24. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2009.
- KONEMAN, E. W.; ALLEN, S. D.; JANDA, W. M.; SCHRECKENBERGER, D. C.; WINN JR., W. C. Diagnóstico microbiológico: texto e atlas colorido. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- MASTROENI, M. F. Biossegurança aplicada a laboratórios e serviços de saúde. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- MOURA, R. A. Técnicas de Laboratório. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- MURRAY, P. R.; ROSENTHAL, K. S.; PFALLER, M. A. Microbiologia médica. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- OKURA, M. H.; RENDE, J. C. Microbiologia: roteiros de aulas práticas. 1. ed. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2008.
- OPLUSTIL, C. P.; ZOCCOLI, C. M.; TOBOUTI, N. R.; SCHEFFER, M. C. Procedimentos básicos em microbiologia clínica. 4. ed. São Paulo: SARVIER, 2020.
- ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. Biologia Molecular Básica. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO/PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS GEOLÓGICAS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Profissionalizante na área de Geologia e/ou Mineração ou Médio Completo + Curso Técnico em Geologia e/ou Mineração ou Recursos Naturais. Ou ainda, Curso Superior Bacharelado em Geologia, conforme disposto no [conforme disposto na Súmula AGU nº 86, de 20/11/2020](#).

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

Atuar nos Laboratórios do Curso de Graduação em Geologia, conforme demanda apresentada pelos Coordenadores responsáveis pelas atividades destes, incluindo:

- Auxiliar nas atividades de campo de ensino, pesquisa e extensão.
- Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Auxiliar na organização dos acervos didáticos dos Laboratórios.
- Organizar a entrada e o armazenamento de amostras geológicas na Litoteca e nos laboratórios.
- Operar maquinário de corte e de polimento de materiais geológicos.
- Confeccionar lâminas delgadas, delgadas-polidas e bipolidas.
- Reconhecer minerais em microscópio óptico polarizante (luz transmitida e luz refletida).
- Realizar amostragem em campo de minerais, rochas, minérios, solos e sedimentos.
- Utilizar bússola geológica e GPS (Global Positioning System), além de mapas geológicos.
- Auxiliar geólogos e engenheiros em trabalho de pesquisa geológica e prospecção mineral.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Minerais Constituintes das Rochas: Sistemas Cristalinos; Propriedades Físicas e Químicas dos Minerais; Classificação Sistemática dos Minerais; Identificação Expedita de Minerais; Usos e Aplicações das Substâncias Mineraias.

Rochas como Registros dos Processos Geológicos: Classificação Genética das Rochas; Ciclo Geológico das Rochas; Nomenclatura das Rochas Ígneas, Sedimentares e Metamórficas; Descrição e Identificação das Rochas mais comuns; Utilidade das Rochas.

Amostragem Geológica: Técnicas de Coleta de Amostras de Minerais, Rochas, Minérios, Solos e Sedimentos; Quarteamento, Homogeneização e Armazenamento de Amostras Geológicas.

Preparação de Seções Delgadas de Rocha: Preparação de Seções Delgadas; Preparação de Seções Delgadas-Polidas; Preparação de Seções Delgadas Bipolidas; Preparação de Seções Delgadas Danificadas; Montagem e Meios de Impregnação; Métodos de Aplicação de Abrasivos.

Preparação de Seções Delgadas de Solos e Regolitos: Preparação de Seções Delgadas de Materiais de Solos e Sedimentos; Montagem e Meios de Impregnação; Métodos de Aplicação de Abrasivos.

Microscópio Petrográfico: Noções das Propriedades Ópticas dos Minerais; Identificação dos Minerais mais Comuns em Luz Transmitida e Refletida; Utilização de Lupa Binocular.

Fragmentação Mecânica das Rochas: Equipamentos de Britagem, Moagem e Pulverização de Minerais e Rochas.

Classificação Granulométrica: Escalas Granulométricas; Condições de Peneiramento; Terminologia e Classificação das Partículas por Tamanho; Equipamentos de Análise Granulométrica.

Separação Mineral: Critérios de Separação Mineral; Tipos de Equipamentos de Separação e Concentração Mineral; Separação Mineral em Meio Denso.

Mapeamento Geológico: Utilização de Bússolas Geológicas (Brunton e Trama) e GPS (Global Positioning System); Utilização de Mapas Topográficos e Geológicos, Fotografias Aéreas e Imagens de Satélite; Noções de Pesquisa Geológica e Prospecção Mineral.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ANDÔ, S. Gravimetric separation of heavy minerals in sediments and rocks. *Minerals*. Vol. 10, n°3, 2020, 1-15p. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/min10030273>.

DALRYMPLE, J. B. Preparation of thin sections of soils. *Journal of Soil Science*, vol. 8, n° 1, 161-165p, 1957. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/abs/10.1111/j.1365-2389.1957.tb01878.x>.

FITZ, P. R. Cartografia básica. São Paulo: Oficina de textos, 2008.

FITZPATRICK, E. A. Micromorphology of Soils. Editora: Springer, 1984, 449p. ISBN 978-94-010-8946-3.

FUGIMORI, S. e FERREIRA, Y.A. Introdução ao Uso do Microscópio Petrográfico. Editora EDUFBA, Salvador, 1987, 202 p. ISBN 8523200274.

GROTZINGER, J. e JORDAN, T. Para Entender a Terra. Editora Bookman, Porto Alegre, 2013. 738p., 6a edição. ISBN 9788565837774.

GY, P. M. Sampling of Heterogeneous and Dynamic Material Systems: Theories of Heterogeneity, Sampling and Homogenizing. Editora: Elsevier Academic Press, 1992, 655p.

IBGE. Manual Técnico de Geologia. IBGE, Rio de Janeiro, 1998. Manuais Técnicos em Geociências, no 6, 306 p. ISBN 85-240-0641-2.

KERR, P. F. Optical mineralogy. 3rd ed. New York: McGraw-Hill, 1959. 442 p., il, 24 cm.

KLEIN, C. e DUTROW, B. Manual de Ciências dos Minerais. Editora Bookman, 2011. 724 p. ISBN 8577809633.

KROGH, T. E. Improved accuracy of U-Pb zircon dating by selection of more concordant fractions using a high gradient magnetic separation technique. *Geochimica et Cosmochimica Acta*. Vol. 46, n°4, 1982, 631-635p. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/0016703782901648>.

LISLE, R.J.; BRABHAN, P. e BARNES, J. Mapeamento Geológico Básico: Guia Geológico de Campo. Editora Bookman, 2014. 248 p. ISBN 9788582601914.

LUZ, A. B.; SAMPAIO, J. A.; ALMEIDA, S. L. M. Tratamento de minérios. 4.ed.rev.amp. Rio de Janeiro: CETEM/MCT, 2004. 867p.

MACHADO, F. B. Mineralogia óptica. São Paulo: Oficina de Textos, 2016. 126 p., il. Inclui bibliografia. ISBN 9788579752452.

MORELAND, G. C. Preparation of polished thin sections. *American Mineralogist*, vol. 53, n° 11-12, 1968, 2070-2074p. Disponível em: http://www.minsocam.org/msa/collectors_corner/amtoc/toc1968.htm.

NENTWICH, F. W.; YOLE, R. W. Polished thin section preparation of fine-grained siliciclastic rocks. *Journal of Sedimentary Research*. Vol. 61, n°4, 1991, 624-626p. Disponível em: <https://doi.org/10.1306/D426778A-2B26-11D7-8648000102C1865D>.

PEREIRA, R.M.; ÁVILA, C.A. e LIMA, P.R.A. S. Minerais em Grãos: Técnicas de Coleta, Preparação e Identificação. Oficina de Textos, São Paulo, 2005. 128 p. ISBN 85-86238-46-5.

RAITH, M.M.; RAASE, P. e REINHARDT, J. 2014 Guia para Microscopia de Minerais em Lâminas Delgadas. UFRGS, Porto Alegre, 126 p. ISBN 978-3-00-046279-5 (PDF).

REED, F. S.; MERGNER, J. L. Preparation of rock thin sections. *American Mineralogist*, Vol. 38, n° 11-12, 1953, 1184-1203p. Disponível em: http://www.minsocam.org/msa/collectors_corner/amtoc/toc1953.htm.

SANDERSON, J. Understanding Light Microscopy. Editora: John Wiley & Sons, LTDA, 2019, 848p. ISBN 978-04-70973-75-2.

TEIXEIRA, W.; FAIRCHILD, T. R.; TOLEDO, M.C.M. e TAIOLI F. Decifrando a Terra. Companhia Editora Nacional, São Paulo, 2009. 624p., 2ª edição. ISBN-10 – 8504014398, ISBN-13 – 9788504014396.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA I - DESENVOLVIMENTO DE SITES, APLICAÇÕES E SISTEMAS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação em: Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Gestão da Informação ou Processamento de Dados.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Desenvolver e implantar sistemas informatizados: dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema; especificar sua arquitetura; escolher ferramentas de desenvolvimento; especificar programas e codificar aplicativos. Administrar ambientes informatizados. Prestar treinamento e suporte técnico dos aplicativos ao usuário. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Analisar e selecionar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar Processos de Compras de TIC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Desenvolver sistemas informatizados: estudar as regras de negócio e legislações inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; realizar levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas de implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; dimensionar e homologar infraestrutura de hardware, software e rede, de forma a atender os requisitos do aplicativo; implantar sistemas.
- Administrar ambientes informatizados: monitorar performance do sistema; identificar e mitigar vulnerabilidades do sistema; administrar ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema;
- Prestar suporte técnico dos aplicativos ao usuário: orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar softwares e aplicativos.
- Treinar usuário: consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.
- Elaborar documentação para ambientes informatizados: descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica; elaborar estudo sobre os impactos da indisponibilidade de sistemas na atividade fim do órgão; elaborar plano de contingência de sistemas.
- Estabelecer padrões para ambientes informatizados: estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional; definir políticas de uso de sistemas e privacidade de dados.
- Coordenar projetos em ambientes informatizados: administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa; coordenar equipes de desenvolvimento.
- Oferecer soluções para ambientes informatizados: propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.
- Analisar e selecionar tecnologias em informática: pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas.
- Executar Processos de Compras de TIC: definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; realizar pesquisa de mercado; avaliar proposta de fornecedores; negociar com fornecedor; elaborar artefatos para contratações de TIC em acordo com as legislações vigentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Engenharia de Software

1.1. Projeto e Análise Orientado a Objetos.

1.2. Unified Modelling Language (UML).

- 1.3. Processo Unificado.
- 1.4. Gerenciamento de Projetos.
- 1.5. Aspectos Fundamentais do Projeto de Software.
- 1.6. Técnicas de Teste de Software.
- 1.7. Usabilidade de Software.
- 1.8. Requisitos de Segurança da Informação (Security by Design).

2. Banco de Dados

- 2.1. Projeto e Modelagem de Banco de Dados Relacionais.
- 2.2. Modelagem de Banco de Dados Não Relacionais (NoSQL): Modelos chave-valor e documento.
- 2.3. Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados.
- 2.4. Linguagem SQL (Structured Query Language).

3. Tecnologias para Desenvolvimento

- 3.1. Linguagens de marcação: HTML, CSS, XML, YAML, JSON.
- 3.2. Linguagens e bibliotecas de Script client-side: JavaScript, JQuery, Angular, Ajax, Bootstrap.
- 3.3. Linguagem PHP: Composer, Symphony e Twig.
- 3.4. Linguagem Java e JVM.

4. Ferramentas para Desenvolvimento

- 4.1. Apache Tomcat Server e Apache Http Server.
- 4.2. Controle de Versão: Git.
- 4.3. Ferramenta de Automação e Compilação: Maven, Jenkins
- 4.4. Containers Docker e Kubernetes.

5. Sistema de Gerenciamento de Conteúdo Web: Drupal

- 5.1. Melhores práticas para construção de sites em Drupal.
- 5.2. Interfaces de linha de comando para Drupal: Drush.
- 5.3. Diretrizes para desenvolvimento de módulos.
- 5.4. Diretrizes para desenvolvimento de temas.
- 5.5. Gerenciamento e sincronização de configurações de sites Drupal.

6. Legislação

- 6.1. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 6.2. Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ANGULAR.IO. Angular Documentation. Disponível em: <https://angular.io/docs>
- APACHE.ORG. HTTP Server documentation. Disponível em: <https://httpd.apache.org/docs/2.4/>
- APACHE.ORG. HTTP Tomcat documentation. Disponível em: <https://tomcat.apache.org/tomcat10.1-doc/index.html>
- BOOTSTRAP 5. Bootstrap Documentation. Disponível em: <https://getbootstrap.com/docs/5.2/>
- BOOCH, Grady. UML : guia do usuário. Rio de Janeiro: Campus, 2012. xxvii, 521 p.
- CHACON, Scott; STRAUB, Ben. Pro Git: Everything you need to know about Git. 2. ed. Apress, 2022. Disponível em: <https://git-scm.com/book/en/v2>
- COMPOSER.ORG. Composer Documentation. Disponível em: <https://getcomposer.org/doc/>
- DOCKER.COM. Docker Manuals. Disponível em: <https://docs.docker.com/>
- DRUPAL.ORG. Drupal user guide e-book. Drupal Documentation. Disponível em: <https://www.drupal.org/docs/understanding-drupal/user-guide-e-book-downloads>
- DRUPAL.ORG. Theming Drupal. Disponível em: <https://www.drupal.org/docs/theming-drupal>
- DRUPAL.ORG. Coding standards. Disponível em: <https://www.drupal.org/docs/develop/standards>
- DRUPAL.ORG. Managing your site's configuration. Disponível em: <https://www.drupal.org/docs/configuration-management/managing-your-sites-configuration>
- DRUPAL.ORG. Creating modules. Disponível em: <https://www.drupal.org/docs/creating-modules>
- DRUSH. Command line shell and Unix scripting interface for Drupal, Drush Docs. Disponível em: <https://www.drush.org/latest/>
- FLANAGAN, David. JavaScript: o guia definitivo. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014.
- FINEGAN, Edward. OCA Java SE 8: guia de estudos para o exame 1Z0-808. Porto Alegre: Bookman, 2018.
- IN 01/2019. Instrução Normativa SGD/ME Nº 1, de 4 de abril de 2019, na versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME nº 202, de 2019, SGD/ME nº 31, de 2021 e SGD/ME nº 47, de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativa-sgd-me-no-1-de-4-de-abril-de-2019>
- JENKINS.IO. Jenkins User Documentation. Disponível em: <https://www.jenkins.io/doc/>
- KUBERNETES.IO. Kubernetes Documentation. Disponível em: <https://kubernetes.io/docs/home/>
- LEI Nº 13.709/2018. Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/ acesso-a-informacao/igpd>
- PHP. Manual do PHP. Disponível em: https://www.php.net/manual/pt_BR/
- PRESSMAN, Roger S.; MAXIM, Bruce R. Engenharia de software: uma abordagem profissional. 9. ed. Porto Alegre: AMGH, 2021.
- PRIKLADNICKI, Rafael; WILLI, Renato; MILANI, Fabiano. Métodos ágeis para desenvolvimento de software. Porto Alegre: Bookman, 2014.
- SCHILD, Herbert. Java: A Referência Completa. Alta Books, 2014.
- SILBERSCHATZ, Abraham; KORTH, Henry F.; SUDARSHAN, S. Sistema de banco de dados. 7. ed. Rio de Janeiro: GEN LTC, 2020.
- SILVA, Maurício Samy. jQuery Mobile: desenvolva aplicações web para dispositivos móveis com HTML5, CSS3, AJAX, jQuery e jQuery UI. São Paulo: Novatec, 2012.
- SILVA, Maurício Samy. Fundamentos de HTML5 e CSS3. Editora Novatec, 2015.
- SILVA, Maurício Samy. Ajax com jQuery: requisições AJAX com a simplicidade de jQuery. São Paulo: Novatec, 2009.
- SILVEIRA, P. et al. Introdução à Arquitetura de Design de Software: Uma Introdução à Plataforma Java. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.
- SONATYPE COMPANY. Maven: The Definitive Guide. Editora O'Reilly Media, 2008.
- SPURLOCK, Jake. Bootstrap. Editora O'Reilly Media, 2013.
- SYMFONY.COM. Symfony: The Fast Track. Symfony 6 and PHP 8.1. Disponível em: <https://symfony.com/doc/6.0/the-fast-track/en/index.html>
- TWIG. Twig Documentation. Disponível em: <https://twig.symfony.com/doc/3.x/>
- ZABOT, Diego; MATOS, Eivaldo. Aplicativos com bootstrap e angular: como desenvolver APPs responsivos. São Paulo: Erica, 2020.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA II - INFRAESTRUTURA DE REDES E SERVIÇOS

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação em: Informática, Análise de Sistemas, Engenharia de Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Ciência de Dados, Segurança da Informação, Gestão da Informação ou Processamento de Dados.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO: Especificar e implantar infraestrutura de processamento e armazenamento de dados. Especificar e implantar infraestrutura de telecomunicações. Especificar e implantar sistema de segurança cibernética. Desenvolver e implantar sistemas informatizados. Administrar ambientes informatizados. Prestar treinamento e suporte técnico ao usuário. Elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões. Coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados. Analisar e selecionar tecnologias em informática. Executar Processos de Compras de TIC.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Especificar e implantar infraestrutura de processamento e armazenamento de dados: projeto, instalação e configuração de servidores em ambientes de produção e replicação; projeto, instalação e configuração de storage em nível de produção, backup acessível pela rede e backup não acessível pela rede; projeto e implantação de recursos de processamento de dados em nuvem; projeto e implantação de recursos de armazenamento de dados em nuvem.
- Especificar e implantar infraestrutura de telecomunicações: projeto, instalação e configuração de rede de núcleo; projeto, instalação e configuração de rede de distribuição e acesso; projeto, instalação e configuração de rede cabeada; projeto, instalação e configuração de rede sem fio; projeto, instalação e configuração de aspectos lógicos de rede (roteamento, segmentação, isolamento).
- Especificar e implantar sistema de segurança cibernética: projeto, instalação e configuração de firewall; administração de rede privada virtual (VPN); monitoramento, identificação e mitigação de falhas de segurança, vulnerabilidades, atualizações, em equipamentos e sistemas; manutenção de certificados digitais para sistemas e sites institucionais.
- Desenvolver e implantar sistemas informatizados: estudar as regras de negócio inerentes aos objetivos e abrangência de sistema; dimensionar requisitos e funcionalidade de sistema; realizar levantamento de dados; prever taxa de crescimento do sistema; definir alternativas físicas, virtuais e de nuvem para implantação; especificar a arquitetura do sistema; escolher ferramentas de desenvolvimento; modelar dados; especificar programas; codificar aplicativos; montar protótipo do sistema; testar sistema; dimensionar e homologar infraestrutura de hardware, software e rede, de forma a atender os requisitos do aplicativo; implantar sistemas.
- Administrar ambientes informatizados: monitorar performance do sistema; administrar ambiente operacional e banco de dados; executar procedimentos para melhoria de performance de sistema; identificar falhas no sistema; corrigir falhas no sistema; controlar acesso aos dados e recursos; administrar perfil de acesso às informações; realizar auditoria de sistema; administrar controle de acesso a logs de sistemas; administrar máquinas virtuais; administrar containers; administrar ambientes de desenvolvimento e homologação; administrar ambientes de produção.
- Prestar suporte técnico ao usuário: orientar áreas de apoio; consultar documentação técnica; consultar fontes alternativas de informações; simular problemas em ambiente controlado; acionar suporte de terceiros; instalar e configurar softwares e aplicativos.
- Treinar usuário: consultar referências bibliográficas; preparar conteúdo programático, material didático e instrumentos para avaliação de treinamento; determinar recursos audiovisuais, hardware e software; configurar ambiente de treinamento; ministrar treinamento.
- Elaborar documentação para ambientes informatizados: descrever processos; desenhar diagrama de fluxos de informações; elaborar dicionário de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos; emitir pareceres técnicos; inventariar software e hardware; divulgar documentação; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica e especificação técnica.
- Estabelecer padrões para ambientes informatizados: estabelecer padrão de hardware e software; criar normas de segurança; padronizar nomenclatura; instituir padrão de interface com usuário; divulgar utilização de novos padrões; definir metodologias a serem adotadas; especificar procedimentos para recuperação de ambiente operacional.
- Coordenar projetos em ambientes informatizados: administrar recursos internos e externos; acompanhar execução do projeto; realizar revisões técnicas; avaliar qualidade de produtos gerados; validar produtos junto a usuários em cada etapa; coordenar equipes.
- Oferecer soluções para ambientes informatizados: propor mudanças de processos e funções; prestar consultoria técnica; identificar necessidade do usuário; negociar alternativas de solução com usuário; adequar soluções a necessidade do usuário; demonstrar alternativas de solução; propor adoção de novos métodos e técnicas; organizar fóruns de discussão.
- Analisar e selecionar tecnologias em informática: pesquisar padrões, técnicas e ferramentas disponíveis no mercado; identificar fornecedores; solicitar demonstrações de produto; avaliar novas tecnologias por meio de visitas técnicas; construir plataforma de testes; analisar funcionalidade do produto; comparar alternativas tecnológicas.
- Executar Processos de Compras de TIC: definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços; realizar pesquisa de mercado; avaliar proposta de fornecedores; negociar com fornecedor; elaborar artefatos para contratações de TIC em acordo com as legislações vigentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**1. Princípios de Sistemas Operacionais**

- 1.1. Gerenciamento de Processos
- 1.2. Gerenciamento de Memória
- 1.3. Sistema de Arquivos

2. Administração de Sistemas Windows Server 2016

- 2.1. Instalação e Configuração do Windows Server
- 2.2. Gerenciamento de sistema de arquivos NTFS
- 2.3. Administrar contas de usuários, grupos e permissões relacionadas
- 2.4. Configuração de rede IPv4
- 2.5. Gerenciamento sistema de Eventos do Windows
- 2.6. Instalação e configuração de controladores de domínio

3. Administração de Sistemas Linux distribuição openSuSE Leap 15.4

- 3.1. Instalação e Configuração do openSuSE
- 3.2. Gerenciamento de tabela de partição MBR e GPT e sistema de arquivos ext4
- 3.3. Comandos (GNU CoreUtils)
- 3.4. Administrar contas de usuários, grupos e permissões relacionadas
- 3.5. Configuração de rede IPv4
- 3.6. Configuração de agendamento de tarefas via CRON
- 3.7. Gerenciamento de processos
- 3.8. Configuração do sistema gerenciador de serviços Systemd

4. Redes de Computadores

- 4.1. Modelo de camadas TCP/IP
- 4.2. Virtual LANs (VLAN)
- 4.3. Protocolos de transporte TCP e UDP
- 4.4. Protocolo de endereçamento IP
- 4.5. Classes de rede IP
- 4.6. Domínios de broadcast e subnets
- 4.7. Topologias de rede
- 4.8. Roteamento IP
- 4.9. Cabeamento UTP e fibra óptica

5. Administração de Serviços - openSuSE Leap 15.4

- 5.1. Configuração de serviço de DNS usando Bind
- 5.2. Configuração de serviço de Proxy usando Squid
- 5.3. Configuração de serviço WEB usando Apache e Tomcat

- 5.4. Configuração de firewall usando NetFilter
- 5.5. Configuração de serviço de SMTP/POP/IMAP usando exim e dovecot
- 5.6. Configuração de serviço de monitoramento usando Nagios
- 5.7. Configuração de serviço SMB/CIFS usando Samba
- 5.8. Configuração de serviço de backup usando Bacula

6. Legislação

- 6.1. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- 6.2. Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

TANENBAUM, A. S. Sistemas Operacionais Modernos. 4. ed. Makron Books, ISBN-13 978- 8543005676.

ZACKER, C. Exam ref 70-740 - Instalação, Armazenamento e Computação com Windows Server 2016 - Série Microsoft. 1. Ed. Bookman, ISBN-13 978-8582604663.

WARREN, A. Exam ref 70-741 - Redes com Windows Server 2016 - Série Microsoft. 1. Ed. Bookman, ISBN-13 978-8582604649.

WARREN, A. Exam Ref 70-742: Identidade com Windows Server 2016 - Série Microsoft. 1. Ed. Bookman, ISBN-13 978-8582604724.

NEMETH, E.; SNYDER, G.; HEIN, T. R. com BOGGS, A.; CROSBY, M.; MCCLAIN, N. Tradução Ariovaldo Griesi. Manual completo do Linux. São Paulo: Pearson/Makron Books, ISBN-13 978 NETFILTER.ORG. NetFilter, firewalling, NAT and Packet Mangling for Linux. Disponível em: <https://www.netfilter.org/documentation/index.html>

OPENSUSE.ORG. Documentation for OpenSuSE Leap 15.4. Disponível em: <https://doc.opensuse.org>

APACHE.ORG. Apache HTTP Server Version 2.4 Documentation. Disponível em: <http://httpd.apache.org/docs/2.4>

APACHE.ORG. Apache Tomcat 10. Disponível: <https://tomcat.apache.org/tomcat-10.1-doc/index.html>

BACULA.ORG. Bacula Main Reference, The Leading Open Source Backup Solution. Disponível em: <https://www.bacula.org/13.0.x-manuals/en/main/index.html>

DOVECOT.ORG. Dovecot Wiki Contents, OpenSource IMAP and POP3. Disponível em: <https://wiki.dovecot.org>

EXIM.ORG. EXIM Internet Mail, Documentation for Exim. Disponível em: <http://www.exim.org/docs.html>

GNU.ORG. GNU Core Utils. Disponível em: <https://www.gnu.org/software/coreutils/manual/coreutils.html>

ISC.ORG. Internet System Consortium, BIND 9 Administrator Reference Manual. Disponível em: <https://kb.isc.org/docs/aa-01031>

KUROSE, J. Redes de Computadores e a Internet: uma abordagem top-down. 6. Ed. Pearson Education, ISBN-13 978-8581436777

MICROSOFT.COM. Windows Server 2016. Disponível em: <https://learn.microsoft.com/pt-br/windows-server>

NAGIOS.ORG. The Industry Standard in IT Infrastructure Monitoring, NAGIOS Documentaion. Disponível em: <https://www.nagios.org/documentation>

PINHEIRO, J. M. S. Guia completo de cabeamento de redes. 2. ed. Elsevier Brasil, 2015, ISBN 978 8535283600.

SAMBA.ORG. The Official SAMBA Reference Guide. Disponível em: <https://www.samba.org/samba/docs/>

SIQUEIRA, L. A. Certificação LPI-1 101 102. 5. ed. Alta Books, 2015, ISBN 978 8576089490.

NBR14565. Procedimento Básico para Elaboração de Projeto de Cabeamento de Telecomunicações para Rede Interna Estruturada. ABNT/CB 03, Julho 2000.

Lei Geral de Proteção de Dados. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acao-ainformacao/legpd>

Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, na versão compilada com as alterações das Instruções Normativas SGD/ME nº 202, de 2019, SGD/ME nº 31, de 2021 e SGD/ME nº 47, de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/instrucao-normativasgd-me-no-1-de-4-de-abril-de-2019>

ENGENHEIRO/MECÂNICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Engenharia Mecânica, emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no conselho competente, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

1. Elaborar projetos e estudos de desenvolvimento e expansão de infraestrutura pertencente ao CPBIO - Centro de Pesquisas Odontológico Biomecânica, Biomateriais e Biologia Celular da FOUFU (CPBIO-FOUFU);
2. Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, prestar assistência, assessoria e consultoria para o CPBIO-FOUFU;
3. Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico quando solicitado pelo CPBIO-FOUFU;
4. Desempenhar atividades de análise, projetos, experimentação e ensaios laboratoriais;
5. Orientar usuários internos e externos ao CPBIO-UFU o desenvolvimento de montagem e realização de ensaios experimentais;
6. Elaborar orçamentos;
7. Executar e fiscalizar serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de máquinas e equipamentos;
8. Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização;
9. Utilizar e orientar uso de recursos de informática;
10. Analisar dados e informações: elaborar diagnóstico; elaborar metodologia e estudos preliminares; definir técnicas e materiais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto;
11. Registrar responsabilidade técnica (ART);
12. Elaborar manual do usuário;
13. Preparar cronograma físico e financeiro;
14. Elaborar o caderno de encargos, memorial descritivo, e de especificações;
15. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão no CPBio e na FOUFU;
16. Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos;
17. Auxiliar no ensaio computacionais de elementos finitos, de extensometria, ensaios experimentais biomecânicos, ensaios de dureza, análise por espectroscopia de FTIR, análise de microtomografia entre outros ensaios biomecânicos em odontologia e saúde;
18. Participar de programa de treinamento, quando convocado;
19. Auxiliar na coleta de informações para subsidiar relatórios anuais do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para a FOUFU e para a UFU;
20. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
21. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Desenho mecânico assistido por computador.

1.1. Normas de desenho técnico: NBR 8196 - Emprego de escalas, NBR 8403 - Aplicação de linhas em desenhos - Tipos de linhas - Larguras das linhas, NBR 10067 - Princípios gerais de representação em desenho técnico, NBR 10068 - Folha de desenho - Leiaute e dimensões, NBR 10126 - Cotação de desenho técnico, NBR 10582 - Apresentação da folha para desenho, NBR 13142 - Dobramento de cópia.

1.2. Geometria descritiva.

- 1.3. Construção e edição em ambiente CAD.
- 1.4. Projeção ortogonal.
- 1.5. Cotagem e Indicação de tolerâncias.
- 1.6. Textos, blocos, vistas em cortes e auxiliares.
- 1.7. Desenho isométrico.
- 1.8. Roscas, parafusos, rebites, polias, chavetas, rolamentos e engrenagens.

2. Mecânica.

- 2.1. Modelagem de sistemas mecânicos.
- 2.2. Centróides e centros de massa. Vetores e álgebra matricial. Forças e momentos. Equilíbrio de partículas.
- 2.3. Equilíbrio de corpos rígidos e de estruturas.
- 2.4. Esforços internos.
- 2.5. Trabalho virtual e energia potencial.
- 2.6. Estabilidade em estruturas e de sistema de corpos rígidos e vinculações elásticas. 2.7. Tração em barras.
- 2.8. Movimento de um ponto. Força, massa e aceleração.
- 2.9. Métodos de energia.
- 2.10. Cinemática e dinâmica de corpos rígidos.
- 2.11. Dinâmica dos sistemas de partículas.
- 2.12. Ensaio experimentais biomecânicos – flexão, tração, compressão, fadiga, ensaios de dureza Knoop, Vickers, Brinell e Shore.
- 2.13. Ensaio de fadiga termomecânica.
- 2.13. Ensaio de elementos finitos aplicados na biomecânica.

3. Mecânica dos materiais.

- 3.1. Elasticidade.
- 3.2. Plasticidade.
- 3.3. Concentração de tensões.
- 3.4. Mecânica da fratura linear elástica.
- 3.5. Fadiga de materiais.
- 3.6. Flambagem.

4. Mecânica dos sólidos.

- 4.1. Estática. Equilíbrio de corpos estruturais. Sistemas estruturais. Propriedades geométricas.
- 4.2. Cinemática. Posição, velocidade e aceleração de um corpo rígido. Teoremas cinemáticos. Movimento de corpo rígido. Sistemas mecânicos.
- 4.3. Dinâmica. Tensor de inércia. Quantidade de movimento. Equação de movimento.
- 4.4. Tração, compressão e cisalhamento.
- 4.5. Membros carregados axialmente.
- 4.6. Torção.
- 4.7. Tensões em vigas.
- 4.8. Análise de tensão e deformação.
- 4.9. Aplicações de tensão plana.
- 4.10. Deflexão de vigas.

5. Máquinas térmicas.

- 5.1. Compressores, turbinas a gás e turboreatores.
- 5.2. Motores de combustão internas, teoria da combustão, carburação, injeção, ciclos reais, centrais térmicas a vapor d'água.

6. Materiais de construção mecânica.

- 6.1. Propriedades e comportamentos de materiais.
- 6.2. Ligações químicas.
- 6.3. Ordenação e desordem atômica nos sólidos.
- 6.4. Metais monofásicos.
- 6.5. Fases moleculares.
- 6.6. Materiais cerâmicos.
- 6.7. Materiais polifásicos: diagramas de equilíbrio, microtexturas e processamentos térmicos.

7. Metrologia.

- 7.1. Terminologia. Sistema internacional de unidades. Medição direta e indireta.
- 7.2. Sistemas de tolerâncias e ajustes.
- 7.3. Tolerâncias geométricas.
- 7.4. Rugosidade superficial.
- 7.5. Sistemas de medição.
- 7.6. Medição de roscas e engrenagens.

8. Noções gerais de controles de fases de projetos.

9. Probabilidade e estatística.

- 9.1. Cálculo de probabilidade.
- 9.2. Variáveis aleatórias e suas distribuições.
- 9.3. Medidas características de uma distribuição de probabilidade.
- 9.4. Modelos probabilísticos.
- 9.5. Análises estática e dinâmica de observações.
- 9.6. Noções de testes de hipóteses.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ABNT NBR ISO 4287. Especificações geométricas do produto (GPS) - Rugosidade: Método do perfil - Termos, definições e parâmetros da rugosidade. Set. 2002.
- ABNT NBR 6158. Sistema de tolerâncias e ajustes. Jun. 1995.
- ABNT NBR 6409. Tolerâncias geométricas – Tolerâncias de forma, orientação, posição e batimento - Generalidades, símbolos, definições e indicações em desenho. Maio 1997.

AGOSTINHO, O.L.; RODRIGUES, A.C.S.; LIRANI, J., 2020, "Tolerâncias, Ajustes, Desvios e Análise de Dimensões", Editora Edgard Blucher Ltda, Brasil..

Callister, Willian. Ciência e Engenharia dos Materiais 8ª ed, Editora LTC, 2012.

Carvalho, Djalma Francisco. Instalações elevatórias bombas 6 ed. Universidad Catolica Minas Gerais, 1999.

Hibbeler, R. C.. Resistência dos Materiais 5ª ed., Editora Pearson, 2004.

INMETRO, 2021, Sistema Internacional de unidades - SI. Rio de Janeiro. 2021.

INMETRO, 2012. Vocabulário Internacional de Metrologia Conceitos Fundamentais e Gerais e Termos Associados - VIM 2012. 2012. 95p.

Machado, Alisson Rocha. Teoria da usinagem dos Materiais 1ª ed, editora Edgard Blucher, 2009.

MONTGOMERY, D. C., RUNGER, G. C. Estatística Aplicada e Probabilidade para Engenheiros. Rio de Janeiro: 2021

Pfeil, Walter. Estrutura de Aço. Dimensionamento Prático de Acordo com a NBR8800:2008 8ª ed, editora LTC, 2009.

Taniguchi, Célio. Engenharia de Soldagem e Aplicações, editora LTC, 1982.

Telles, Pedro C. Silva. Tubulações Industriais. Materiais, Projeto, Montagem 10ª ed, editora LTC, 2001.

Heywood, J. B. Internal Combustion Engine Fundamentals. Second Edition ed. Massachusetts: McGraw-Hill Education, 2018.

Ganesan, V. Internal combustion engines. 1. Ed. New York: McGraw-Hill, Inc., 1995.

Çengel, Y. A., Boles, M. A., Thermodynamics: An Engineering Approach, 5ª Ed., Mcgraw-Hill, 2006.

Moran, M. J. Shapiro, H. N., Boettner, D. D., Bailey M. B. Princípios de Termodinâmica para Engenharia, Ed. LTC, 2015, 2002.

Fox, Robert, W. McDonald, Alan, T., Pritchard, Philip, J. Introdução à Mecânica dos Fluidos, 7ª ed, 2010.

Çengel, Yunus, A. e Cimbala, John M. Mecânica dos Fluidos – Fundamentos e Aplicações, 1ª ed, 2007.

Incropera, Frank, P. Dewitt, David, P. Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa, 6ª ed, 2008.

Incropera F. P. et al., Fundamentos de Transferência de Calor e de Massa, 6ªEd, Editora LTC, 2008.

CENGEL, Y. A., Transferência de Calor e de Massa, McGraw Hill, 2009.

MÉDICO/GERIATRA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Diploma, devidamente registrado, de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Certificado de conclusão de Residência Médica em Geriatria e Gerontologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica e Registro no Conselho Competente.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar de pacientes e clientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde, tanto individuais, quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; outras atividades afins relacionadas ao exercício da função; desenvolver atividades de preceptoria, tanto na graduação como na residência médica.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano, em especial na área de geriatria e gerontologia;
- Efetuar exames médicos, fazer diagnóstico, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva;
- Aplicar as leis e regulamento de Saúde Pública para salvaguardar e promover a saúde coletiva;
- Realizar Perícias médicas;
- Realizar pesquisas sobre a natureza, causas e desenvolvimento de enfermidades;
- Estudar o organismo humano e os micro-organismos e fazer aplicação de suas descobertas;
- Utilizar recursos de Informática e Medicina Baseada em Evidência na prática clínica e em situações de orientação na Educação Médica;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Longevidade. Epidemiologia do Envelhecimento.
2. Fisiologia do Envelhecimento. Repercussões nos diversos sistemas corporais.
3. Síndrome da Fragilidade.
4. Capacidade Funcional e Mental do Idoso.
5. Envelhecimento Saudável.
6. Farmacologia na População Geriátrica.
7. Imunologia na População Geriátrica.
8. Políticas Públicas para o Envelhecimento no Brasil e no mundo.
9. Cuidados Paliativos em Geriatria.
10. Câncer na População Geriátrica.
11. Pré e Pós-Operatório em Geriatria.
12. Sarcopenia; Desnutrição e Caquexia na População Geriátrica.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FREITAS, E. V.; PY, L.; NERI, A. L. Tratado de Geriatria e Gerontologia. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2022.

Halter, Jeffrey B. Hazzard's Geriatric Medicine and Gerontology, Seventh Edition - McGraw-Hill, 2017.

Site: www.uptodate.com/pt/home. Geriatry and Gerontology.

MÉDICO VETERINÁRIO/PATOLOGISTA CLÍNICO

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Graduação em Medicina Veterinária em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Competente (Lei nº 5.517/1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de Médico Veterinário).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Execução de procedimentos laboratoriais, gerenciar e zelar os equipamentos dos laboratórios, preceptoria de médicos veterinários residentes, auxílio aos docentes para atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Discussão de casos clínicos com docentes, residentes, estagiários, alunos e funcionários do Hospital Veterinário;
- Preparo e avaliação dos materiais enviados para o laboratório;
- Execução de exames laboratoriais em pequenos animais, grandes animais e animais selvagens;

- Manuseio de materiais e equipamentos;
- Solicitação de manutenção de equipamentos;
- Preparo de materiais e auxílio aos docentes em aulas teóricas e/ou práticas;
- Auxílio aos docentes em atividades de pesquisa e extensão;
- Preceptoría de médicos veterinários residentes da área de patologia clínica veterinária;
- Solicitar orçamentos de materiais e serviços para o setor de Patologia Clínica;
- Controlar o estoque de materiais de consumo do setor de Patologia Clínica;
- Zelar pela limpeza e conservação dos equipamentos do setor de Patologia Clínica;
- Zelar pela organização do setor de Patologia Clínica;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
- Acompanhar mediante supervisão e/ou solicitação dos docentes procedimentos realizados por discentes da graduação ou pós-graduação nas dependências do Laboratório de Patologia Clínica;
- Observar o cumprimento de normas, regulamentos, planos e projetos;
- Elaborar relatórios parciais e globais sempre que for solicitado pelo docente responsável pelo Setor e/ou pela direção do Hospital Veterinário;
- Utilizar recurso de informática;
- [Demais atividades solicitadas pelo docente responsável pelo Setor e/ou pela direção do Hospital Veterinário.](#)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Técnicas de procedimentos de colheita, coleta e processamento de amostras biológicas
2. Urinálise: execução, indicações e interpretação;
3. Exames bioquímicos (sanguíneos, urinários, líquidos cavitários): execução, indicações e interpretação;
4. Hemograma, contagem de reticulócitos e mielograma: execução, indicações e interpretação;
5. Fundamentos aplicados à transfusão sanguínea e hemoterapia: execução, indicações, contra-indicações e exames de compatibilidade sanguínea;
6. Sistemas de grupos sanguíneos e hemocomponentes: implicações transfusionais, obtenção, armazenamento e indicações;
7. Exame dos líquidos cavitários: execução, indicações e interpretação;
8. Exame do líquido cefalorraquidiano (LCR): execução, indicações e interpretação;
9. Exame do líquido sinovial: execução, indicações e interpretação;
10. Exame do líquido ruminal: execução, indicações e interpretação;
11. Exames coproparasitológicos: execução, indicações e interpretação;
12. Exames dermatológicos e parasitológicos da pele e anexos: execução, indicações e interpretação;
13. Hemogasometria: execução, indicações e interpretação;
14. Hemostasia: execução, indicações e interpretação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BROOKS, M.B; HARR, K.E.; SEELIG, D.M.; WARDROP, K.J.; WEISS, D.J. Schalm's veterinary hematology. 7.ed. Hoboken: Wiley Blackwell, 2022. 4120 p.
- CAMPBELL, T. W.; GRANT, K. R. Clinical cases in avian and exotic animal hematology and cytology. 1. ed. Iowa: Wiley-Blackwell, 2010. 400 p.
- CLARK, P.; BOARDMAN, W.; RAIDAL, S. Atlas of clinical avian hematology. 1. ed. United Kingdom: Wiley-Blackwell, 2009. 198 p.
- CRIVELLENTI, L.Z.; ALVARENGA, A.W.O. Urinálise. In: CRIVELLENTI, L.Z.; GIOVANINNI, L.H. Tratado de nefrologia e urologia veterinária. São Paulo: Medvet, 2021. p. 123-179.
- CUBAS, Z.S.; SILVA, J.C.R., CATÃO-DIAS, J.L. Tratado de Animais Selvagens: medicina veterinária. 2.ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014. 2463 p.
- DIBARTOLA, S. P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 3. ed. São Paulo: Roca, 2007. 664 p.
- KANEKO, J.J.; HARVEY, J.W.; BRUSS, M.L. Clinical biochemistry of domestic animals. 6.ed. Amsterdam: Elsevier, Academic Press, 2008. 916 p.
- RIZZI, T. E.; VALENCIANO, A.; BOWLES, M.; COWELL, R.; TYLER, R.; DENICOLA, D. B. Atlas of canine and feline urinalysis. 1. ed. Hoboken: Wiley Blackwell, 2017. 197 p.
- SINK, C. A.; FELDMAN, B. F. Urinálise e hematologia laboratorial para o clínico de pequenos animais. 1. ed. São Paulo: Roca, 2011. 128 p.
- SMITH, B. P.; METRE, D. C. V.; PUSTERLA, N. Large animal internal medicine. 6.ed. St. Louis: Mosby, 2009. 1949 p.
- STOCHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos da patologia clínica veterinária. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. 729 p.
- TAYLOR, M. A.; COOP, R. L.; WALL, R. L. Parasitologia veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. 947 p.
- THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T.W. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2. ed. São Paulo: Guanabara Koogan, 2015. 693 p.
- VALENCIANO, A. M. C.; COWELL, R. L. Cowell and Tyler's diagnostic cytology and hematology of the dog and cat. 4. ed. St. Louis: Mosby Elsevier, 2014. 582 p.

ODONTÓLOGO/PACIENTES ESPECIAIS**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:**

ESCOLARIDADE: Diploma de Curso Superior em Odontologia (reconhecido pelo MEC) + Título de Especialista em Pacientes com Necessidades Especiais (reconhecido pela Conselho Federal de Odontologia).

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais. Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, institui os Conselhos Federais e Regionais de Odontologia e dá outras providências. Decreto nº 68.704, de 04 de junho de 1971, regulamenta a Lei nº 4.324/64. Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, regulamenta o exercício da odontologia.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Planejar e executar as ações e/ou procedimentos de caráter educativo, preventivo, curativo e reabilitador em pacientes com limitações físicas, cognitivas e/ou comportamentais;
- Planejar e executar as ações integrais para todos os ciclos de vida e condições especiais de saúde;
- Realizar medidas de manejo do comportamento do paciente, incluindo a contenção física e medicamentosa;
- Desenvolver medidas de cuidado no ambiente ambulatorial e/ou hospitalar, incluindo o atendimento sob sedação inalatória e anestesia geral;
- Realizar todas as condutas necessárias para cuidado do paciente, desde o acolhimento humanizado, diálogo com a família, atendimento clínico-cirúrgico, internação e a alta hospitalar;
- Manter conduta pautada nos princípios de biossegurança, bioéticos e legais que norteiam o exercício da prática odontológica;
- Desenvolver ações multiprofissionais e interdisciplinares, incluindo as interações com as diferentes especialidades médicas.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Conceito e classificação de pacientes com necessidades especiais/pessoa com deficiência.
2. Cuidados odontológicos no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.
3. Rede de Atenção à Saúde Bucal do Sistema Único de Saúde.
4. Ações multiprofissionais e atuação de especialidades afins, no atendimento e assistência odontológica ao paciente com necessidades especiais.

5. Técnicas de gerenciamento comportamental: Básicas e Avançadas.
6. Cariologia: Diagnóstico, planejamento e tratamento.
7. Diagnóstico estomatológico e tratamento das lesões bucais.
8. Abordagem do traumatismo dento alveolar: dentição decídua e permanente.
9. Odontologia hospitalar.
10. Fundamentos de genética clínica e principais enfoques odontológicos.
11. Terapêutica medicamentosa em Odontologia.
12. Emergências médicas em Odontologia.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. A saúde bucal no Sistema Único de Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 350 p.
- CORRÊA, M.S.N.P. Conduta clínica e psicológica na Odontopediatria. 2 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2013.
- American Academy of Pediatric Dentistry. Behavior guidance for the pediatric dental patient. The Reference Manual of Pediatric Dentistry. Chicago, Ill.: American Academy of Pediatric Dentistry; 2021:306-24. Disponível em: https://www.aapd.org/globalassets/media/policies_guidelines/bp_behavgui.de.pdf
- KRIGER, L; MOYSÉS, S.J.; MOYSÉS, S.T. Cariologia: Conceitos Básicos, Diagnóstico e Tratamento Não Restaurador. 1ª ed. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2016. Série ABENO.
- COSTA, L.R.R.S. Sedação em Odontologia. Artes Médicas, 2007.
- ELIAS, R. Odontologia para pacientes com necessidades especiais do 0 aos 18 anos. São Paulo: Ed. APGIQ, 2014.
- FALQUEIRO, João M. Analgesia Inalatória por óxido nitroso/oxigênio. Livraria Editora Santos, 2005.
- GUEDES-PINTO, A.C. Odontopediatria. 9ª ed. São Paulo: Ed. Santos, 2016.
- HADDAD, A.S. Odontologia para pacientes com necessidades especiais. São Paulo: Ed. Santos, 2007.
- SILVA, F.M.; SCORTEGAGNA. Avaliação Pré-Operatória do Paciente Odontológico. Revinter, 2005.
- VARELLIS, M.L.Z. O paciente com necessidades especiais na Odontologia. Manual prático. 3ªed., São Paulo: Ed. Santos, 2017.
- WANNAMACHER, L. FUCHS, F.D. Farmacologia clínica para dentistas. 5ª > ed., Rio de Janeiro: Ed. Guanabara Koogan, 2017.
- SILVA, L.C.P.; CRUZ, R. A. Odontologia para pacientes com necessidades especiais-Protocolos para o Atendimento Clínico. 1ª ed. São Paulo: Ed. Santos, 2009.
- CORRÊA, M.S.N.P. Odontopediatria na Primeira Infância. Uma Visão Multidisciplinar. 4 ed. São Paulo: Ed. Santos, 2017.
- ANDRADE, E.D. Terapêutica medicamentosa em Odontologia. 3ª ed., São Paulo: Artes Médicas, 2013.
- ANDREASEN J.O. Fundamentos de traumatismo dental. 2ª Ed., Porto Alegre: Artmed, 2001.
- Kramer, P. F.; Feldens, C. A. Traumatismos na Dentição Decídua - Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. 2ª ed., São Paulo: Santos, 2013.
- BARROS, T. E.; CAMPOLONGO, G. D. Odontologia Hospitalar. São Paulo: Ed. Santos, 2008.
- Picciani, B. L. S. Diretrizes Atendimento Odontológico Pacientes Comprometidos. 1ª ed., São Paulo: Santos, 2019.
- Duque, C. Odontopediatria - Uma Visão Contemporânea. 1ª ed., São Paulo: Grupo Gen, 2013.
- KRIGER, L; MOYSÉS, S.J.; MOYSÉS, S.T. Semiotécnica, Diagnóstico e Tratamento das Doenças da Boca. 1ª ed. São Paulo: Ed. Artes Médicas, 2013. Série ABENO.

PRODUTOR CULTURAL**REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO**

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Comunicação Social em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Coordenar, supervisionando e avaliando aspectos técnicos e financeiros, referentes à realização de filmes, peças de teatro, ações performáticas, espetáculos de dança, circo, ópera e musicais, montagem de exposições, programas de televisão e rádio, vídeos, multimídia e peças publicitárias, debates, palestras, oficinas e cursos, além de assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Coordenar realizações de projetos culturais nos mais diversos segmentos, tais como, em artes visuais, circo, dança, música, teatro, performance, musicais, culturas tradicionais e populares, audiovisual e multimídia.
- Coordenar as equipes durante a realização de atividades de planejamento e supervisão da pré-produção, a organização da produção, a realização, a montagem, a apresentação, a pós-produção e finalização de ações culturais.
- Criar projetos: considerar o projeto do ponto de vista técnico, operacional, financeiro e artístico, elaborando textos, planilhas e demais itens para respostas a editais de fomento.
- Coordenar equipes: de produção no desenvolvimento de suas atividades.
- Pesquisar temas; conceituar projetos; selecionar os temas a serem trabalhados; pesquisar as características do público-alvo; selecionar material para a elaboração do programa; coletar informações e dados relativos às ações culturais propostas pela Universidade.
- Comunicar-se: interagir com as equipes; promover reuniões com as equipes; disponibilizar informações para a equipe; divulgar a realização na mídia; compartilhar as ideias com a equipe.
- Utilizar recursos de Informática necessários ao planejamento e execução de ações culturais propostas pela Universidade.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade, associadas ao ambiente organizacional da Universidade.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Definições acerca dos conceitos de Cultura;
2. Políticas Culturais no contexto brasileiro;
3. O Estado e os processos de gestão da cultura;
4. Princípios e dispositivos das leis de incentivo cultural em âmbito federal e no estado de Minas Gerais;
5. Conhecimentos básicos para elaboração de projetos culturais;
6. Concepção, planejamento e realização de eventos culturais, tais como: exposições, mostras, debates, festivais, concertos, saraus, circuitos, temporadas e seminários;
7. Estratégias de captação de recursos financeiros para produção de projetos culturais;
8. Processos de gestão da Cultura nas Universidades;
9. Cultura na UFU;
10. Cultura e Economia;
11. Gestão de programas e projetos culturais;
12. Cultura e direitos fundamentais;
13. Patrimônio cultural material e imaterial;
14. Diversidade Cultural;
15. Avaliação de projetos culturais;
16. Etapas da produção cultural;

17. Contexto cultural das regiões do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- AVELAR, Romulo. O avesso da cena: notas sobre produção e gestão cultural. Belo Horizonte: Duo Editorial, 2008.
- BARROS, José Márcio. Diversidade cultural: da proteção à promoção. Belo Horizonte: Autêntica. 2008.
- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura: políticas culturais e seus desafios. São Paulo: Edições SESC. 2016.
- BRANT, Leonardo. Mercado cultural: panorama crítico e guia prático para gestão e captação de recursos. São Paulo: Escrituras Editora/Instituto Pensarte, 2004.
- CANCLINI, Néstor Garcia. Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade. São Paulo: Edusp. 2013.
- CHAUÍ, Marilena. Cidadania cultural: o direito à cultura. São Paulo. Editora Fundação Perseu Abramo, 2006.
- COELHO, Teixeira. A cultura e seu contrário. São Paulo. Editora Iluminuras, 2008.
- COELHO, Teixeira. Dicionário crítico de política cultural: cultura e imaginário. São Paulo: Fapesp/ Ed. Iluminuras, 1997.
- CUNHA, Maria Helena. Gestão cultural: profissão em formação. Belo Horizonte: Duo Editorial, 2007.
- DRUMMOND, Alessandra, NEUMAYER, Rafael (coord.). Direito e cultura: aspectos jurídicos da gestão e produção cultural. Belo Horizonte: Artmanagers, 2011.
- PREFEITURA DE ITUIUTABA. Portal da Fundação Cultural de Ituiutaba. Disponível em: <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/?pag=T1RJPU9EZz1PVFU9T0dVPU9HST1PVEE9T0dFPU9HRT0=&idmenu=323>
- PREFEITURA DE MONTE CARMELO. Portal da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura e Esporte. Disponível em: <https://www.montecarmelo.mg.gov.br/secretaria/9/sec.-juventude,-cultura-e-esporte.html>
- PREFEITURA DE PATOS DE MINAS. Portal da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Disponível em: <http://patosdeminas.mg.gov.br/home/prefeitura-de-patos-de-minas/secretaria-municipal-de-cultura-esporte-turismo-e-lazer/>
- PREFEITURA DE UBERLÂNDIA. Portal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Disponível em: <https://www.uberlandia.mg.gov.br/prefeitura/secretarias/cultura-e-turismo/>
- GREFFE, Xavier. Arte e mercado. São Paulo: Iluminuras. 2013.
- LARAIA, Roque de Barros. Cultura, um conceito antropológico. 24. ed. [Reimp.]. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2009.
- LEITÃO, Cláudia. MACHADO, Ana Flávia (Orgs.). Por um Brasil criativo: significados, desafios e perspectivas da economia criativa brasileira. Belo Horizonte: BDMG Cultural. 2016.
- MALAGODI, Maria Eugenia & CESNIK, Fábio de Sá. Projetos culturais: elaboração, aspectos legais, administração, busca de patrocínio. São Paulo: Escrituras, 2004.
- MOREIRA, Rafael. SPADA, Lincoln. O fim do Ministério da Cultura: reflexões sobre as políticas culturais na era pós-MinC. Editora Imaginário Coletivo. 2021.
- MOURÃO, Henrique Augusto. Patrimônio cultural como um bem difuso. Belo Horizonte: Del Rey, 2009.
- NATALE, Edson e OLIVIERI, Cristiane. Guia brasileiro de produção cultural 2010/2011. São Paulo: SESC-SP, 2010.
- OLIVEIRA, Francisco Nilton Gomes de. Acessibilidade cultural no Brasil: narrativas e vivências em ambientes sociais. Luminária Academia. 2016.
- OLIVIERI, Cristiane Garcia. Cultura neoliberal, leis de incentivo como política pública de cultura. São Paulo: Escrituras Editora, 2004.
- ORTIZ, Renato Ortiz. Cultura Brasileira e identidade nacional. São Paulo, Brasiliense, 2009.
- PARANAGUE, Pedro. Direitos autorais. 1. ed. Rio de Janeiro: FGV, 2009.
- PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Revista de Educação Popular: edição especial Políticas de Cultura nas Universidades. 2019. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/reveducpop/issue/view/1825>
- REIS, Ana Carla Fonseca. Economia da cultura e desenvolvimento sustentável: o caleidoscópio da cultura. São Paulo: Editora Manole, 2007.
- REIS, A.C.F. Marketing Cultural e financiamento da cultura: teoria e prática em um estudo internacional comparado. São Paulo: Thomson Learning Edições, 2006.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. Gestão Cultural. Salvador: Edufba. 2019.
- RUBIM, Antonio Albino Canelas. BARBALHO, Alexandre. (Orgs.). Políticas culturais no Brasil. Salvador: Edufba. 2007.
- RUBIM, Linda. Organização e produção da cultura. Salvador: Edufba. 2005.
- RUBIM, Linda. MIRANDA, Nádia. Transversalidades da cultura. Salvador: Edufba. 2008.
- SILVA, Vasco Pereira. A cultura a que tenho direito: direitos fundamentais e cultura. Coimbra: Almedina, 2007.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Resolução CONSUN nº 13/2019. Estabelece a Política de Cultura da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências. Uberlândia. 2019. Disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2019-13.pdf>
- YÚDICE, George. A conveniência da cultura: usos da cultura na era global. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2013.

PSICÓLOGO/ÁREA

REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO NO CARGO:

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Psicologia em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Registro no Conselho competente. Lei nº. 4.119, de 27 de agosto de 1962, dispõe sobre os cursos de formação em Psicologia e regulamenta a profissão de Psicólogo. Decreto-Lei nº. 706, de 25 de julho de 1969, estende aos portadores de certificado de curso de pós-graduação em Psicologia e Psicologia Educacional, o direito assegurado pelo art. 19 da Lei nº. 4.119/62. Lei nº. 5.766, de 20 de dezembro de 1971 cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia e dá outras providências. Decreto nº. 79.822, de 17 de junho de 1977 regulamenta a Lei nº. 5.766/71.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de acolhimento, tratamento ou encaminhamentos para outros serviços. Investigar as multideterminações do comportamento e do sofrimento humano, analisando as variáveis individuais, sociais, relacionais e contextuais dos processos de adoecimento da dependência química entre outras comorbidades. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Planejar e coordenar ações para promoção de saúde, qualidade de vida do público atendido.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO:

- Elaborar, implementar e acompanhar as políticas da Instituição nas áreas de Psicologia Clínica, Social, Educacional e Organizacional;
- Assessorar instituições e órgãos, analisando, facilitando e/ou intervindo em processos psicossociais, clínicos e funcionais nos diferentes níveis da estrutura institucional;
- Diagnosticar e planejar programas no âmbito da saúde, trabalho e segurança, educação e lazer, realizando pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógico em grupo ou individual;
- Participar e realizar ações e eventos psicoeducativos que contribuem para a saúde integral, adaptação social e permanência do público do Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- Realizar atendimentos individuais e grupais em saúde psicológica, bem como atendimentos de reabilitação neuropsicológica e demais ações voltadas ao público estudantil.
- Fazer parte e contribuir em ações multiprofissionais e multidisciplinares que compõem os objetivos do Programa Nacional de Assistência Estudantil.
- Realizar pesquisas e ações no campo da assistência estudantil em equipe interdisciplinar, identificando demandas, propondo e realizando intervenções e encaminhamentos.
- Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador, das condições de trabalho, dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e elaborando recomendações de segurança;
- Colaborar em projetos de construção e adaptação de equipamentos de trabalho, de forma a garantir a saúde do trabalhador;
- Realizar trabalho psicodiagnóstico e terapêutico, com enfoque preventivo e/ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para que o indivíduo elabore sua inserção na sociedade;
- Atuar junto a equipes multiprofissionais, identificando e compreendendo os fatores psicológicos para intervir na saúde integral do indivíduo;
- Participar e realizar seminários, jornadas e demais atividades educativas na área de dependência química, outras compulsões e comportamental;

- Realizar atendimentos individuais, grupais e de reabilitações neuropsicológicas e sociais, oficinas terapêuticas, e demais ações voltadas aos pacientes e familiares nas áreas de dependência química e comportamental;
- Ministrar aulas, palestras, workshops e lives em dependência química e comportamental;
- Utilizar recursos de informática;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
- Elaborar, acompanhar e atender pacientes, familiares e chefias imediatas quanto ao plano de tratamento desde a admissão, permanência, alta e pós-tratamento em programa de ações em dependência química e outras compulsões;
- Realizar pesquisas e ações no campo da saúde do trabalhador com problemas relacionados ao uso e abuso de álcool e outras drogas em equipe interdisciplinar, determinando suas causas e realizando intervenções e encaminhamentos;
- Realizar triagem de pacientes; testes psicológicos e preenchimento de escalas; avaliar padrões de consumo de diferentes substâncias;
- Participar de reuniões de equipe clínica e de reuniões de equipe geral;
- Preencher formulários de evolução clínica dos diversos atendimentos realizados;
- Elaborar relatórios e ofícios diversos.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Estrutura e Funcionamento Psíquico.
2. Psicopatologia.
 - 2.1. Funções Psíquicas e suas alterações.
 - 2.2. Neurose e Psicose.
 - 2.3. Mecanismos de defesa do ego.
3. Dependência Química: Tratamento e prevenção.
4. Avaliação Psicológica.
 - 4.1. Entrevista Psicológica.
 - 4.2. Psicodiagnóstico.
 - 4.3. Elaboração de documentos produzidos pelo psicólogo (Atestado, declaração, parecer e laudo).
 - 4.4. Avaliação Psicológica no Hospital Geral, Hospital dia e Ambulatório em dependência química e outras compulsões.
5. Psicofarmacologia.
 - 5.1. Princípios Gerais de Psicofarmacologia.
6. O psicólogo em Programa de Ações em Dependência Química, outras compulsões e Comportamental.
 - 6.1. Reações psíquicas frente ao adoecimento.
 - 6.2. Emergências Clínicas.
 - 6.2.1. Agressividade e Agitação Psicomotora.
 - 6.2.2. Transtornos Dissociativos.
 - 6.2.3. Suicídio.
 - 6.2.4. Delírium.
 - 6.2.5. Ansiedade Aguda: Ataque de Pânico.
 - 6.2.6. Luto e Transtorno de ajustamento.
 - 6.3. A clínica da dor: o papel da psicologia.
 - 6.4. Alterações físicas, familiares, profissionais, sociais e institucionais.
 - 6.5. Grupos operativos e intervenções motivacionais.
7. Psicoterapias.
 - 7.1. As principais psicoterapias: fundamentos teóricos, técnicas, indicações e contra indicações.
 - 7.2. Psicoterapias de Grupos.
 - 7.3. Psicoterapia Breve/ Curta Duração.
 - 7.4. Artigos Técnicos.
 - 7.4.1. Transferência.
 - 7.4.2. Interpretação.
 - 7.4.3. Resistência.
8. Psicologia e Instituições.
 - 8.1. Realidade psíquica e sofrimento nas instituições.
 - 8.2. O trabalho da morte nas instituições.
9. Ética Profissional.
 - 9.1. Código de Ética do Psicólogo. Resolução CFP 010/05.
10. Aprendizagem humana e desenvolvimento.
11. Psicologia escolar e educacional no ensino superior.
12. Psicologia Social.
 - 12.1. Tendências da Psicologia Social contemporânea.
13. Aconselhamento Psicológico.
14. Saúde coletiva
 - 14.1. Política, Gestão e Atenção em Saúde.
 - 14.2. O Sistema Único de Saúde brasileiro
 - 14.3. Avanços, desafios e tendências no Sistema Único de Saúde brasileiro.
 - 14.4. O SUS e a Clínica Ampliada.
15. Análise comportamental clínica.
 - 15.1. Relação terapêutica e habilidades terapêuticas.
 - 15.2. Autocontrole.
 - 15.3. Transtornos de ansiedade.
 - 15.4. Formulação de caso e diagnóstico comportamental.
 - 15.5. Esquiva experiencial.
 - 15.6. Intervenção terapêutica grupal.
16. Terapia Cognitiva Comportamental.

- 16.1. Princípios e conceitos básicos da Terapia Cognitiva Comportamental.
- 16.2. Conceituação Cognitiva.
- 16.3. Planejamento do Tratamento.
- 16.4. Identificando problemas.
17. Psicologia Organizacional e do Trabalho.
- 17.1. Bases conceituais e dimensões básicas de análise das organizações.
- 17.2. Processos organizacionais.
- 17.3. Gestão de Pessoas no Serviço Público.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

- ANGERAMI-CAMON, C. V. A. et al. E a Psicologia entrou no hospital. São Paulo: Pioneira, 2001.
- BECK, J. Terapia cognitiva: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- BECK, J. Terapia cognitiva para desafios clínicos : o que fazer quando o básico não funciona. Porto Alegre: Artmed, 1997.
- BLEGER, J. Psico-higiene e psicologia institucional. Artmed, 1984.
- BLEGER, J. Temas de psicologia. Entrevista e grupos. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- BRANDÃO, M Z; TORRER, N. Psicoterapia de grupo: uma experiência com ênfase nos enfoques funcional-analítico e contextual. In Wielienska, R D [et al]. Sobre Comportamento e Cognição VOL 6 (pp 204-210). Santo André, SP: ESETEC Editores Associados. 2002
- CAMPOS, G. W. de S. [et al.]. Tratado de saúde coletiva organizadores. Hucitec: Ed. fiocruz, 2008.
- CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO. Resolução CFP 010/05. Disponível em: <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica#psicologia.pdf>
- CORDIOLI, A. V.; ZIMMERMANN, H. H.; KESSLER, F. (2004). Rotina de avaliação do estado mental. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/psiquiatria/psiq/Avalia%C3%A7%C3%A3o%20do%20Estado%20Mental.pdf>
- CORDIOLI, A. V. [et al.]. Psicoterapias - Abordagens Atuais. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- CUNHA, J. A. [et al.]. Psicodiagnóstico-V. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000.
- DA SILVEIRA, D. X.; MOREIRA, F. G. [et al.]. Panorama Atual de Drogas e Dependências. São Paulo: Atheneu, 2006.
- DA SILVEIRA, D. X. Drogas: uma compreensão psicodinâmica das farmacodependências. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1995.
- DELITTI A. M. C.; DERDYK, K. P. R. Terapia analítico-comportamental em grupo. Santo André: Esetec, 2008.
- DIEHL, A.; CORDEIRO, D. C.; LARANJEIRA, R. [et al.]. Dependência Química: Prevenção, Tratamento e Políticas Públicas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2018. 576 p.
- EDWARDS, G.; MARSHALL, E. J.; COOK, C. C.H.O. Tratamento do Alcoolismo: um guia prático para profissionais da saúde. 3. ed. Artes Medicas.
- FARIAS, A. K. C. R. [et al.]. Análise comportamental clínica: aspectos teóricos e estudos de caso. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- FENICHEL, O. Teoria psicanalítica das neuroses. São Paulo: Atheneu, 1997.
- FERREIRA, M C. A Psicologia Social Contemporânea: principais tendências e perspectiva nacionais e internacionais. Psicologia: teoria e pesquisa, 26(n.esp):51-64, 2010.
- FIGLIE, N. B; LARANJEIRA, R; BORDIN, S. Aconselhamento em dependência química. Roca, 2004.
- FREUD, S. Formulações sobre os dois Princípios do Funcionamento Mental (1911). In: Edição Standard Brasileira das Obras psicológicas completas de Sigmund Freud (ESB). Vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
- _____. A dinâmica da transferência (1912). In: Edição Standard Brasileira das Obras psicológicas completas de Sigmund Freud (ESB). Vol. XII. Rio de Janeiro: Imago, 1969.
- _____. Os caminhos de formação dos sintomas. In: Edição Standard Brasileira das Obras psicológicas completas de Sigmund Freud (ESB). Vol. XVI. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- _____. Luto e Melancolia (1917[1915]). In: Edição Standard Brasileira das Obras psicológicas completas de Sigmund Freud (ESB). Vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1974.
- _____. (1915). O Inconsciente. In: Edição Standard Brasileira das Obras psicológicas completas de Sigmund Freud (ESB). Vol. XIV. Rio de Janeiro: Imago, 1974.
- _____. A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose. In: Edição Standard Brasileira das Obras psicológicas completas de Sigmund Freud (ESB).Vol. XVI. Rio de Janeiro: Imago, 1976.
- Graeff, F. G. Fundamentos da psicofarmacologia. São Paulo : Atheneu, c2005.
- KAPLAN, H. I.; SADDOCK, B. J.; GREBB, J. A. Compêndio de Psiquiatria: Ciências do Comportamento e Psiquiatria Clínica. 9. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- Gragnotati, M.; Lindelow, M. e Couttolenc, B. 20 anos de construção do sistema de saúde no Brasil : uma avaliação do Sistema Único de Saúde . Washington : World Bank, 2013.
- JUNG, C. G. O desenvolvimento da personalidade. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes. Volume XVII, 1983.
- JUNG, C.G. A natureza da psique. Petrópolis. Rio de Janeiro: Vozes. Volume VIII, 1984.
- KAST, V. Pais e filhas, mães e filhos: caminhos para a auto-identidade a partir dos complexos materno e paterno. São Paulo: Loyola, 1997.
- LANE, S T M. O que é psicologia social. Coleção Primeiros Passos nº39. São Paulo: Ed. Brasiliense, 2006
- Leahy, R. L. Livre de ansiedade – Porto Alegre : Artmed, 2011
- LEI 8080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm
- Linden, M.; Manns, M. Psicofarmacologia para psicólogos. São Paulo : E.P.U., 1980.
- Manual de Elaboração de Documentos Escritos Produzidos Pelo Psicólogo. Resolução CFP N.º 007/2003. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wpcontent/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf
- MARÇAL, J. V. S. Estabelecendo objetivos na prática clínica: quais caminhos seguir? Revista Brasileira de Terapia Comportamental e Cognitiva, VII (2), 2005.
- MARLATT, G. A; DONOVAN, D M. [et al.]. Prevenção de Recaída: estratégias de manutenção no tratamento de comportamentos aditivos. Tradução: Magda França Lopes. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 358 p.
- MELLO F., J. de. Psicossomática Hoje. 2. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2010.
- MILLER, W. R.; Rollnick, S. Entrevista Motivacional: preparando pessoas para a mudança de comportamentos aditivos. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- MONTI, P. M.; KADDEN, R. M.; ROHSENOW, D. J.; COONEY, N. L.; ABRAMS, D. B. Tratando a Dependência de Álcool: Um Guia de Treinamento das Habilidades de Enfrentamento. 2 ed. São Paulo: Editora Roca, 2005. 214 p.
- MOREIRA, M. B. ; MEDEIROS, C. A. Princípios básicos de análise do comportamento. 2. ed. Porto Alegre; Artmed, 2019.
- MOURA, F, R.; FACCI, M, D. A atuação do psicólogo escolar no ensino superior: configurações, desafios e proposições sobre o fracasso escolar. Psicologia escolar e educacional. São Paulo. vol. 20, n.3. 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pee/v20n3/2175-3539-pee20-03-00503.pdf>. Acessado em 24/07/2022
- NUNES, A. I. B. L.; SILVEIRA, R. N. Psicologia da Aprendizagem: processos, teorias e contextos. Fortaleza: Liber Livros, 2009.
- OLIVEIRA, J. A. de; MEDEIROS, M. da P. M. de. Gestão de pessoas no Setor Público. Ed. da UFSC, 2012.
- PAIM, J. S. O que é o SUS . Ed. FIOCRUZ, 2009.
- PAPALIA, D.; OLDS, S. W.; FELDMAN, R. D. Desenvolvimento humano. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- PERETTA, A. C. e S. A., OLIVEIRA, W. M. de Í., MUNDIN de L, L. Roda de conversa sobre evasão: a psicologia escolar no ensino superior. Psicologia Escolar e Educacional. 2019.
- QUEVEDO, J; SCHMITT R; KAPCZINSKI F; [et al]. Emergências Psiquiátricas. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- Regulamentação do Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos. Resolução nº 9 de 25/04/2018. Conselho Federal Psicologia.
- Regulamentação da Prestação de Serviços Psicológicos à Distância. Resolução nº 11/2018. Conselho Federal Psicologia.
- SAMPAIO, S. M. R. Observatório da vida estudantil: primeiros estudos. Salvador: EDUFBA, 2011. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/32027/1/Observat%C3%B3rio%20da%20vida%20estudantil%20-%20primeiros%20estudos%20RI.pdf>

SOBELL, L. C.; SOBELL, M. B. Terapia de Grupo para Transtornos por Abuso de Substâncias: Abordagem Cognitivo#Comportamental Motivacional.1. ed. Porto Alegre: Artmed. 2013.

TALLAFERRO, A. Curso Básico de Psicanálise. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ZANELLI, J. C. O psicólogo nas organizações de trabalho. Artmed, 2008.

ZIMMERMANN, D. E.; OSÓRIO, L.C. Como trabalhamos com grupos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1997.

ZIMMERMANN, D. E. Fundamentos Psicanalíticos: teoria, técnica e clínica – uma abordagem didática. Porto alegre: Artmed, 1999

ZURBA, M. do C. [et al.]. Psicologia e saúde coletiva. Tribo da Ilha, 2012.

ANEXO IV

CONTEÚDO DAS PROVAS PRÁTICAS

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA I - DESENVOLVIMENTO DE SITES, APLICAÇÕES E SISTEMAS

Objetiva-se, com a prova prática, que o candidato demonstre conhecimento sobre as atividades cotidianas da área de desenvolvimento de sites, aplicações e sistemas.

Disposições da Prova Prática

A Prova Prática será realizada, com os candidatos classificados na primeira etapa (prova objetiva), em local a ser divulgado posteriormente no endereço do concurso <www.portalselecao.ufu.br>.

Antes do início da prova, um membro da Comissão Julgadora sorteará o tema proposto para a prova.

De posse do tema, os candidatos terão até 4 (quatro) horas para: 1) elaborar um estudo de caso sobre o tema sorteado e 2) entregar os artefatos produzidos para a Comissão Julgadora.

O estudo de caso será formalizado, a depender do tema sorteado, através de um Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou de um Estudo Técnico Preliminar (ETP). O tipo do artefato obrigatório a ser entregue, se um DFD ou um ETP, será informado pela Comissão Julgadora quando do sorteio do tema. Este artefato deverá ser entregue em formato PDF.

Outros artefatos, opcionais, podem compor a entrega do candidato, visando enriquecer o conteúdo proposto como solução para a Prova Prática. Todos os artefatos opcionais deverão ser em formato PDF.

Os candidatos que não realizarem a entrega dos artefatos para a Comissão Julgadora até o horário limite de 4 (quatro) horas estarão desclassificados.

O estudo de caso poderá conter textos, diagramas, exemplos de código fonte, estudos de capacidade, dimensionamento de pessoal, levantamento de requisitos, enfim, artefatos, em formato digital, que os candidatos desejarem utilizar para estruturar sua prova prática. Não será permitido o uso de artefatos em suporte em papel.

O número máximo de artefatos a serem entregues para a Comissão Julgadora será de até 5 (cinco) arquivos. Não serão aceitos arquivos compactados (.zip, .rar, dentre outros).

A Comissão Julgadora receberá os artefatos de cada um dos candidatos, irá calculará o hash MD5 de cada artefato e armazenará (copiará) os arquivos PDF em um computador da Comissão Julgadora, utilizando uma pasta para cada candidato.

Os valores do hash MD5, para cada um dos artefatos, serão registrados em ata, fornecidos para o candidato e disponibilizados publicamente para conferência.

Após a entrega dos artefatos, a Comissão Julgadora passará para uma fase reservada de análise dos artefatos entregues.

Será disponibilizado, pela organização do concurso, um computador desktop para cada candidato. Os equipamentos terão Sistema Operacional Windos (versão 10 ou 11), Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, um IDE a ser definido a posteriori (VSCode ou NetBeans ou Intellij IDEA ou Eclipse). Os computadores não terão acesso a Internet.

É vedada a utilização de outros equipamentos para realização da Prova Prática.

Havendo a necessidade de uso de sanitário, o(a) candidato(a) deverá ser acompanhado até o local, por pessoa habilitada para esta finalidade.

Lista de temas para prova prática:

1. Projeto de um sistema de informação para área acadêmica;
2. Projeto de um portal institucional;
3. Projeto para compra de um software.

Tabela de critérios de avaliação da etapa 2:

	Itens a serem avaliados	Pontuação
1	Pertinência temática, abordagem técnica e conceitual	20,00
2	Compleitude das seções propostas no modelo (DFD ou ETP) fornecido pela Comissão Julgadora para o artefato de entrega obrigatória	25,00
3	Grau de aprofundamento das informações e elementos abordados	25,00
4	Capacidade de desenvolver o tema de forma objetiva e concisa	15,00
5	Qualidade dos artefatos entregues para a banca	15,00
	Total	100,00

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO/ÁREA II - INFRAESTRUTURA DE REDES E SERVIÇOS

Objetiva-se, com a prova prática, que o candidato demonstre conhecimento sobre as atividades cotidianas da área de infraestrutura de redes e serviços.

Disposições da Prova Prática

A Prova Prática será realizada, com os candidatos classificados na primeira etapa (prova objetiva), em local a ser divulgado posteriormente no endereço do concurso www.portalselecao.ufu.br.

Antes do início da prova, um membro da Comissão Julgadora sorteará o tema proposto para a prova.

De posse do tema, os candidatos terão até 4 (quatro) horas para: 1) elaborar um estudo de caso sobre o tema sorteado e 2) entregar os artefatos produzidos para a Comissão Julgadora.

O estudo de caso será formalizado, a depender do tema sorteado, através de um Documento de Formalização de Demanda (DFD) ou de um Estudo Técnico Preliminar (ETP). O tipo do artefato obrigatório a ser entregue, se um DFD ou um ETP, será informado pela Comissão Julgadora quando do sorteio do tema. Este artefato deverá ser entregue em formato PDF.

Outros artefatos, opcionais, podem compor a entrega do candidato, visando enriquecer o conteúdo proposto como solução para a Prova Prática. Todos os artefatos opcionais deverão ser em formato PDF.

Os candidatos que não realizarem a entrega dos artefatos para a Comissão Julgadora até o horário limite de 4 (quatro) horas estarão desclassificados.

O estudo de caso poderá conter textos, diagramas, exemplos de código fonte, estudos de capacidade, dimensionamento de pessoal, levantamento de requisitos, enfim, artefatos, em formato digital, que os candidatos desejarem utilizar para estruturar sua prova prática. Não será permitido o uso de artefatos em suporte em papel.

O número máximo de artefatos a serem entregues para a Comissão Julgadora será de até 5 (cinco) arquivos. Não serão aceitos arquivos compactados (.zip, .rar, dentre outros).

A Comissão Julgadora receberá os artefatos de cada um dos candidatos, irá calculará o hash MD5 de cada artefato e armazenará (copiará) os arquivos PDF em um computador da Comissão Julgadora, utilizando uma pasta para cada candidato.

Os valores do hash MD5, para cada um dos artefatos, serão registrados em ata, fornecidos para o candidato e disponibilizados publicamente para conferência.

Após a entrega dos artefatos, a Comissão Julgadora passará para uma fase reservada de análise dos artefatos entregues.

Será disponibilizado, pela organização do concurso, um computador desktop para cada candidato. Os equipamentos terão Sistema Operacional Windos (versão 10 ou 11), Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft Power Point, um IDE a ser definido a posteriori (VSCode ou NetBeans ou Intellij IDEA ou Eclipse). Os computadores não terão acesso a Internet.

É vedada a utilização de outros equipamentos para realização da Prova Prática.

Havendo a necessidade de uso de sanitário, o(a) candidato(a) deverá ser acompanhado até o local, por pessoa habilitada para esta finalidade.

Lista de temas para prova prática:

1. Projeto de uma estrutura de armazenamento de dados;

2. Projeto de um serviço de diretórios;
3. Projeto para compra de solução de tecnologia de informação e comunicação.

Tabela de critérios de avaliação da etapa 2:

	Itens a serem avaliados	Pontuação
1	Pertinência temática, abordagem técnica e conceitual	20,00
2	Completeness das seções propostas no modelo (DFD ou ETP) fornecido pela Comissão Julgadora para o artefato de entrega obrigatória	25,00
3	Grau de aprofundamento das informações e elementos abordados	25,00
4	Capacidade de desenvolver o tema de forma objetiva e concisa	15,00
5	Qualidade dos artefatos entregues para a banca	15,00
Total		100,00

MÉDICO VETERINÁRIO/PATOLOGISTA CLÍNICO

A prova será realizada com arguição e terá a finalidade de aferir o conhecimento, as habilidades e a capacidade prática do candidato em situações de rotina na área de Patologia Clínica de animais domésticos (caninos, felinos, equinos, bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves) e animais selvagens. Poderão ser utilizadas amostras biológicas obtidas de quaisquer animais supracitados.

Das atividades

1. Os candidatos poderão ser arguidos sobre casos clínicos e condutas de exames nas diferentes espécies.
 - 1.1 Poderá ser solicitado interpretação de exames clínicos e laboratoriais (p.ex. hemograma, bioquímicos, urinálise, hemogasometria etc.).
 2. Serão preparados e entregues a cada candidato, equipamentos ou materiais necessários e suficientes para realização de procedimentos realizados na rotina da patologia clínica veterinária.
 - 2.2. O candidato deverá ser capaz de realizar procedimentos laboratoriais em amostras biológicas de animais domésticos (caninos, felinos, equinos, bovinos, ovinos, caprino, suínos e aves) e animais selvagens.
 - 2.3. O candidato deverá ser capaz de manusear os equipamentos e os materiais necessários para realização de exames laboratoriais clinicopatológicos.

Prova Prática

Prova Prática	A prova prática será realizada com arguição, visando aferir a habilidade na abordagem de diferentes espécies de animais domésticos (pequenos, grandes animais e selvagens), demonstrando conhecimento na área de patologia clínica em situações práticas utilizando materiais biológicos, bem como domínio de instrumentos, aparelhos e técnicas. O candidato deverá portar vestimenta adequada ao laboratório clínico, bem como equipamento de uso pessoal (calculadora, relógio, caneta).
Análises hematológicas	Técnicas a serem utilizadas: análise citológica e contagem automatizada, manual e diferencial das células sanguíneas para realização de hemograma, contagem de reticulócitos, mielograma, provas de compatibilidade sanguínea, teste de aglutinação em salina. Equipamentos disponíveis: microscópio Nikon Eclipse 200; ACB-VET, Urit 3000 e POCH - 100 IV. Materiais disponíveis: corantes hematológicos, vidraria e soluções apropriadas para realização das análises hematológicas.
Análises de líquidos cavitários e fluido cerebrospinal	Técnicas a serem utilizadas: análise citológica e contagem manual e diferencial de células presentes nas amostras biológicas, pesquisa de parasitos, fungos e bactérias, análises físico-químicas, provas bioquímicas. Equipamentos disponíveis: microscópio Nikon Eclipse 200; Labmax Pleno; ChemWell Bioquímica/Elisa; citocentrífuga; refratômetro manual portátil. Materiais disponíveis: corantes, vidraria, reagentes e soluções e fitas reagentes de análises químicas comerciais para realização das análises de líquidos cavitários e fluido cerebrospinal.
Análises urinárias	Técnicas a serem utilizadas: urinálise (análises físico-químicas e do sedimento urinário) e análises bioquímicas urinárias. Equipamentos disponíveis: microscópio Nikon Eclipse 200; Labmax Pleno; ChemWell Bioquímica/Elisa; refratômetro manual portátil. Materiais disponíveis: corantes, vidraria e soluções apropriadas para realização das técnicas de análises urinárias, fitas reagentes comerciais para análises químicas.
Análises bioquímicas sanguíneas	Equipamentos disponíveis: Labmax Pleno; ChemWell Bioquímica/Elisa; refratômetro manual portátil. Materiais disponíveis: corantes, reagentes e soluções apropriadas para realização de exames bioquímicos em geral, fitas reagentes comerciais de análises químicas.
Análises dermatológicas	Técnicas a serem utilizadas: análises dermatológicas de interesse clínico (análises citológicas; pesquisa de parasitos, fungos, bactérias; tricograma). Equipamentos disponíveis: microscópio Nikon Eclipse 200. Materiais disponíveis: corantes, vidraria, reagentes e soluções apropriadas para realização de exames dermatológicos.
Análises coproparasitológicas	Técnicas a serem utilizadas: análises de amostras fecais de interesse clínico. Equipamentos disponíveis: microscópio Nikon Eclipse 200. Materiais disponíveis: corantes, reagentes, vidraria e soluções apropriadas para realização de exames coproparasitológicos.
Análises hemogasométricas	Equipamentos disponíveis: COBAS b 121. Materiais disponíveis: reagentes e soluções comerciais apropriadas para realização do exame de hemogasometria.
Análises relacionadas a hemostasia e coagulação sanguínea	Técnicas a serem utilizadas: determinação dos tempos de tromboplastina parcial ativada, tempo de protrombina, tempo de trombina, fibrinogênio e fatores e tempos de coagulação. Equipamentos disponíveis: coagulômetro monocanal (sistema fotométrico com agitador magnético). Materiais disponíveis: reagentes e soluções comerciais apropriadas para realização de exames de avaliação da hemostasia e coagulação sanguínea.
A metodologia de aferição	A metodologia de aferição contemplará a capacidade do candidato demonstrar conhecimentos e habilidades em situações práticas.
Duração da prova prática	A Prova Prática terá a duração máxima de 3 (três) horas por candidato.

Critérios de avaliação da Prova Prática para o cargo de Médico Veterinário/Patologista Clínico.

ITEM	CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Linguagem	I. Expressão oral e o respeito aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (2,5) II. Uso formal da língua portuguesa quanto a vocabulário, concordância verbal e nominal e vícios de linguagem (2,5)	5
2	Procedimentos práticos	I. Capacidade e coerência na escolha da metodologia empregada para a resolução do(s) problema(s) apresentado(s) (20) II. Domínio da execução técnica do procedimento (20) III. Habilidade manual (8) IV. Capacidade de manipulação dos materiais utilizados (8) V. Uso adequado dos instrumentais e equipamentos (7) VI. Capacidade de interpretação dos resultados (7)	70
3	Fundamentos teóricos	I. Articulação das ideias (6) II. Conceitos (5) III. Conteúdo técnico e informações atualizadas relevantes aos procedimentos executados na prova (4)	15
4	Capacidade didática	I. Dição (2) II. Motivação (2) III. Postura (2) IV. Habilidade didática (4)	10
TOTAL DE PONTOS			100

PRODUTOR CULTURAL**Disposições da Prova Prática**

A Prova Prática consiste em duas etapas: 1) elaboração; e 2) apresentação com defesa de um projeto cultural.

A Prova Prática terá um valor total de 100 (cem) pontos, sendo 50 (cinquenta) pontos para a análise da primeira etapa (elaboração do projeto cultural) e 50 (cinquenta) pontos para a avaliação da segunda etapa (apresentação com defesa do projeto cultural), conforme critérios elencados no neste Edital.

Os candidatos aprovados para a Prova Prática deverão elaborar, entregar e apresentar um projeto cultural, a ser desenvolvido hipoteticamente no contexto da Universidade Federal de Uberlândia, tendo, no mínimo, três e no máximo 12 meses de duração, considerando as etapas da produção cultural e o contexto da Universidade Federal de Uberlândia.

O projeto deverá conter os seguintes elementos constitutivos: Apresentação, Justificativa, Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Metas, Cronograma, Funções da Equipe Executora e Previsão Orçamentária; o projeto que não apresentar todos esses elementos será desconsiderado na avaliação.

O conjunto das atividades previstas no projeto deverá considerar a indissociabilidade Ensino, Pesquisa, Extensão no contexto da UFU.

Os candidatos aptos para participarem da Prova Prática do concurso deverão comparecer em local, data e horário a ser divulgado no calendário deste concurso, para a entrega e apresentação com defesa do projeto cultural elaborado.

O projeto deverá ser entregue de forma impressa e encadernada, com no mínimo 04 (quatro) e no máximo 12 (doze) páginas numeradas, contendo capa com identificação do candidato e número de inscrição neste concurso.

No dia e horário da entrega do projeto, cada candidato terá no mínimo 25 e no máximo 30 minutos para fazer a apresentação e defesa de seu projeto cultural, em sessão fechada e exclusivamente para a banca examinadora.

O local de apresentação e defesa do projeto cultural disponibilizará projetor, tela de projeção e *notebook* preparado com sistema Windows 7 ou superior; estes equipamentos ficarão disponíveis aos candidatos e poderão ser utilizados, caso necessários para suas apresentações.

Outros equipamentos ou materiais, caso necessário, deverão ser providenciados pelo candidato, desde que esta preveja sua montagem e desmontagem durante o tempo total da prova, no caso de equipamentos ou materiais trazidos pelo candidato, a UFU não se responsabilizará por sua montagem, desmontagem e funcionamento.

Após apresentação e defesa do projeto cultural, a banca examinadora poderá arguir o candidato pelo tempo de até 15 minutos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROJETO CULTURAL (50 pontos)

1. Uso adequado dos elementos constitutivos de um projeto cultural – 15 pontos
2. Clareza e objetividade na escrita – 10 pontos
3. Coesão entre os elementos constitutivos do projeto cultural – 10 pontos
4. Coerência entre o projeto cultural e contexto da UFU, considerando a indissociabilidade Ensino, Pesquisa, Extensão – 10 pontos
5. Atenção à norma culta da língua portuguesa – 5 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO E DEFESA DO PROJETO CULTURAL (50 pontos)

1. Domínio do conteúdo apresentado no projeto – 15 pontos
2. Coerência entre a apresentação/defesa e o texto do projeto cultural – 15 pontos
3. Clareza e objetividade na apresentação/defesa projeto – 10 pontos
4. Respeito ao tempo determinado para apresentação e defesa do projeto – 5 pontos
5. Atenção à norma culta da língua portuguesa – 5 pontos